FLS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ Nº 01.612.531/0001-06

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO

Município de Apicum-Açu/MA
Processo Administrativo nº 016.03/2026
Edital de Concorrência Eletrônico nº 009/2026
Tipo de julgamento: Menor preço
Modo de disputa: Aberto

Edital de concorrência eletrônica para Contratação de empresa especializada em obras públicas para reforma da Unidade básica de Saúde do povoado de Cabeceiras de interesse do município de Apicum-Açu/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global, modo de disputa ABERTO, em CARÁTER DE ORÇAMENTO SIGILOSO, objetivando Contratação de empresa especializada em obras públicas para reforma da Unidade básica de Saúde do povoado de Cabeceiras de interesse do município de Apicum-Açu/MA, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com alterações dadas pela Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023, Lei Complementar n. 123/2006 e do Decreto Municipal N.º 004, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecomprasapicumacu.com.br, no dia 19 de novembro de 2026 às 10:00h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09:00h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR VALOR GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	100,00
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) DIAS
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE	Lances acima de 25 % de economia

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados aparticipação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez porcento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras públicas para reforma da Unidade básica de Saúde do povoado de Cabeceiras de interesse do município de Apicum-Açu/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1.Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA deste exercício:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 15 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0016 SAÚDE DIGNA
10 301 0016 2100 0000 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS
948 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
1 PM DE APICUM-AÇU
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0016 SAÚDE DIGNA
10 122 0016 1040 0000 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
501 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema eletrônico, disponível através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

a) amparado no artigo 24 da lei 14.133 de 1 de abril de 2021, estabelecendo que o certame a qual este edital rege, fica em caráter sigiloso; ressalta-se que o princípio da competitividade tem como intuito estimular uma melhor composição de proposta, estimulando uma ampla disputa, resultando em uma proposta satisfatória ao termino da fase de lances, com observância no princípio da vantajosidade.

> **Nota:** A Lei Federal nº 14.133º2021 determina, no seu art. 24, que a Administração elabore na fase preparatória do pregão/concorrência um orçamento dos bens ou serviços a serem licitados sigiloso sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

É o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento (Acórdão nº394/2009 – Plenário – TCU; Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU).

O orçamento estimado da contratação não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem (órgão de controle interno, externo e a sociedade), tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência e demais documentos constantes neste edital.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor dosistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele

relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes

expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1.Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2.Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

a) Amparado no artigo 17 da lei 14.133 de 1 de abril de 2021, § 1º a fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1.está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruirdo tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstasna Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantesconvocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo oproponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. *DA HABILITAÇÃO*

5.1 Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2 A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
5.3.1 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
5.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários àconfirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

5.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

5.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

5.6.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.6.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

5.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

5.11.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.12 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

5.12.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de

FLS

pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico- financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

5.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

5.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

5.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tangeà regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

5.14.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

5.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.15.1 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

5.16 **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6. *DA AMOSTRA*

6.1. Este certame não exigirá amostragem.

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1. Este certame não exigirá visita técnica.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, acotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilna, no pagamento serão retidos nafonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo oproponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8 O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

8.8.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus

FLS

documentos de habilitação.

9.5 Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

10.2 Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

10.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

10.3.1 Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

10.4 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

11.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

11.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

11.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

11.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.7 O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

11.8 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance

cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

11.9 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.10Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.11No preâmbulo deste edital está definido o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

11.11.1 Modo de Disputa Aberto:

11.11.1.1 No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

11.11.1.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.11.1.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.11.1.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.11.1.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11.2 Modo de Disputa Aberto-Fechado:

11.11.2.1 No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.11.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.11.2.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.11.2.3.1 O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

11.11.2.3.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.11.2.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.11.2.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens

anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.11.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.11.3 Modo de Disputa Fechado-Aberto:

11.11.3.1 Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

11.11.3.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

11.11.3.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11.3.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.11.3.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.12Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.12.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

11.12.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.12.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.12.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.12.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.12.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.12.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.12.2.2 empresas brasileiras;

FLS

11.12.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
11.12.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFICIOS ÀS ME/EPPs

12.1 O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

12.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, paraas sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

12.3 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desteprocedimento.

12.3.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

12.3.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.3.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

12.4 No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

12.5 Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte

forma:

12.5.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

12.6 Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

12.6.2 Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

12.6.3 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedorda cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

12.6.4 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

12.7 Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

12.7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedordo item.

12.7.2 No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

12.8 A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuizo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13 DA NEGOCIAÇÃO

13.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.2 O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante

que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para acontratação.

13.3 complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

13.3.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitaçãojustificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

13.3.2 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.4 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento daproposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previstono art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

14.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

14.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

14.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

14.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas,o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

14.5 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

14.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

14.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o

Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.7.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14.7.1.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.8 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

14.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.8.2 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

14.8.4 Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

14.9 Será desclassificada a proposta que:

14.9.1 não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

14.9.2 contiver vícios insanáveis;

14.9.3 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

14.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.9.5 com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

14.9.5.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

14.9.5.2 Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s)

que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

14.9.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.10No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

14.10.1 inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

14.10.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.10.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.11Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

14.12Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que nãohaja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

14.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterema substância das propostas;

14.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

14.13Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.13.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.13.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.13.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.13.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intençãode recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133,de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorridaaté que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar oinstrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
16.1.5. fraudar a licitação
16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.
16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civile criminal:
Advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e
16.2.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Públiica
16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado,recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa seráde 15% a 30% do valor do contrato licitado.
16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratare de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processode responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorridaaté que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de

contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da aberturado certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contrataçãoserá auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.portaldecomprasapicumacu.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado nc cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada ainclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesseda Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com asdisposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca deCururupu/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através do sítio www.portaldecomprasapicumacu.com.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicaspela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico

FLS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ Nº 01.612.531/0001-06

Anexo II- Modelo de Proposta de Preços
Anexo III - Minuta do Termo de Contrato

Apicum-Açu/MA, 28 de outubro de 2026.

NOÊME BOUERES DE CARVALHO NETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

FLS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ Nº 01.612.531/0001-06

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada em obras públicas para reforma da Unidade básica de Saúde do povoado de Cabeceiras de interesse do município de Apicum-Açu/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Planilha orçamentária em anexo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Unidade Básica de Saúde (UBS) de Cabeceiras, localizada no povoado de Apicum-Açu, encontra-se em estado de deterioração significativa, comprometendo a segurança e a funcionalidade dos espaços destinados ao atendimento de saúde. A estrutura física apresenta problemas como infiltrações, rachaduras, desgaste de revestimentos e instalações elétricas e hidráulicas obsoletas. Esses problemas afetam diretamente a qualidade do ambiente de trabalho dos profissionais de saúde e a experiência dos usuários, que podem enfrentar riscos à segurança e à saúde.

3.2. Resolver esse problema é de interesse público, pois a reforma da UBS de Cabeceiras trará benefícios significativos, como a melhoria das condições de trabalho para os profissionais de saúde, aumento da segurança e conforto para os usuários, e potencial redução de custos futuros com manutenção emergencial. Espera-se que a reforma contribua para um atendimento mais eficiente e humanizado, reduzindo o tempo de espera e aumentando a satisfação dos usuários. Além disso, a melhoria na infraestrutura pode resultar em um ambiente mais propício para a implementação de programas de saúde pública, ampliando o alcance e a eficácia das ações de saúde no município.

3.3. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 . A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. **O prazo de vigência da contratação é de 120 DIAS contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA]**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO].

Forma de execução

13.2. O serviço objeto será [INTEGRAL].

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14.3.3. [AQUI PODERÁ SER INDICADO MAIS DETALHES DA FORMA COMO A PROPOSTA ADEQUADA DEVERÁ SER ENVIADA]

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e

trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

15.4.3. Comprovação da capacitação **Técnico–Profissional**: comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro civil) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou

entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, serviço compatível com o objeto licitado e que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

15.4.3.1. **NOTA:** O Atestado de capacidade técnica deverá apresentar as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, sendo permitido o somatório de Atestados de Capacidade Técnica profissional para sua comprovação de 50% (cinquenta por cento).

15.4.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

15.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.6. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

15.4.7. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.4.8. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.4.9. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.4.10. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.4.11. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1°, da Lei n° 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

16.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

16.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: A SER DEVIDAMENTE ORIENTADA PELA SINFRA.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

16.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) A SER DESIGNADO PELA SINFRA

Materiais a serem disponibilizados

16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1°, inciso III, da Lei n° 14.133, de 2021)

16.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial

para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 05 (dias).

17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 15 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0016 SAÚDE DIGNA
10 301 0016 2100 0000 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS
948 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
1 PM DE APICUM-AÇU
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0016 SAÚDE DIGNA
10 122 0016 1040 0000 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
501 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20 DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

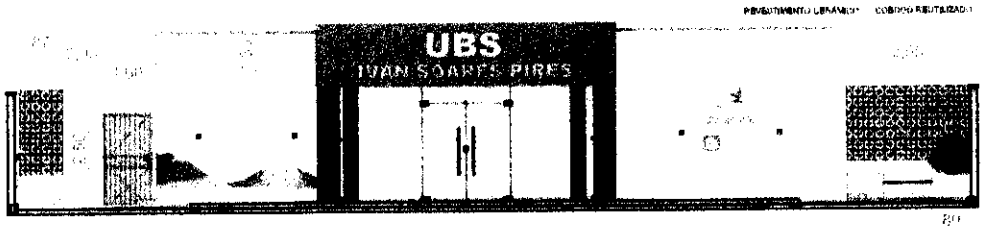
20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

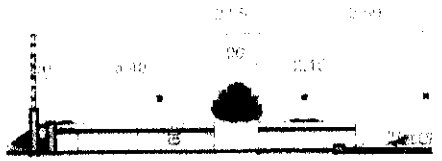
20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

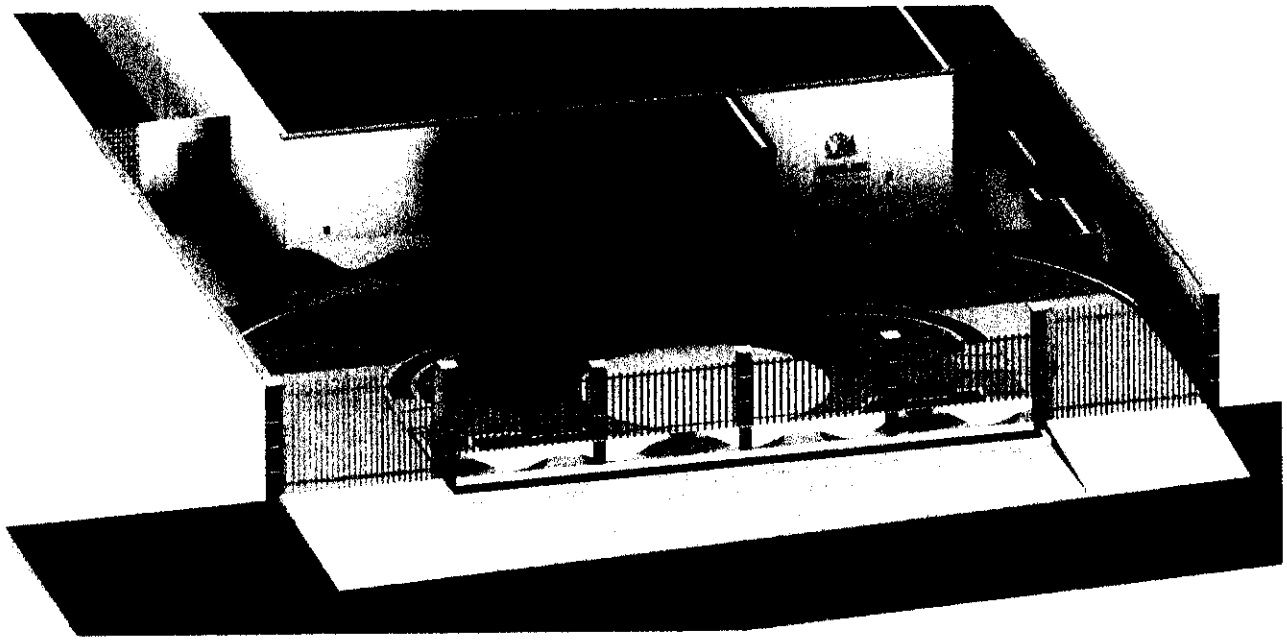
20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



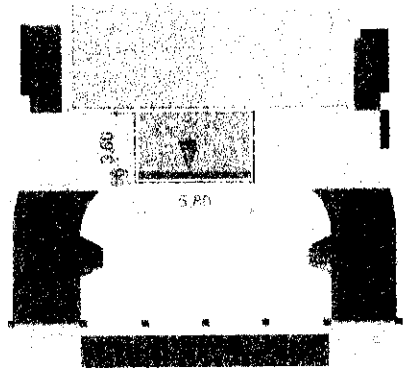
1 – VISTA FACHADA



2 – VISTA CANTEIROS



3 – (3D)



4 – COBERTURA

Prefeitura de Apicum-Açu
Secretaria de Infraestrutura

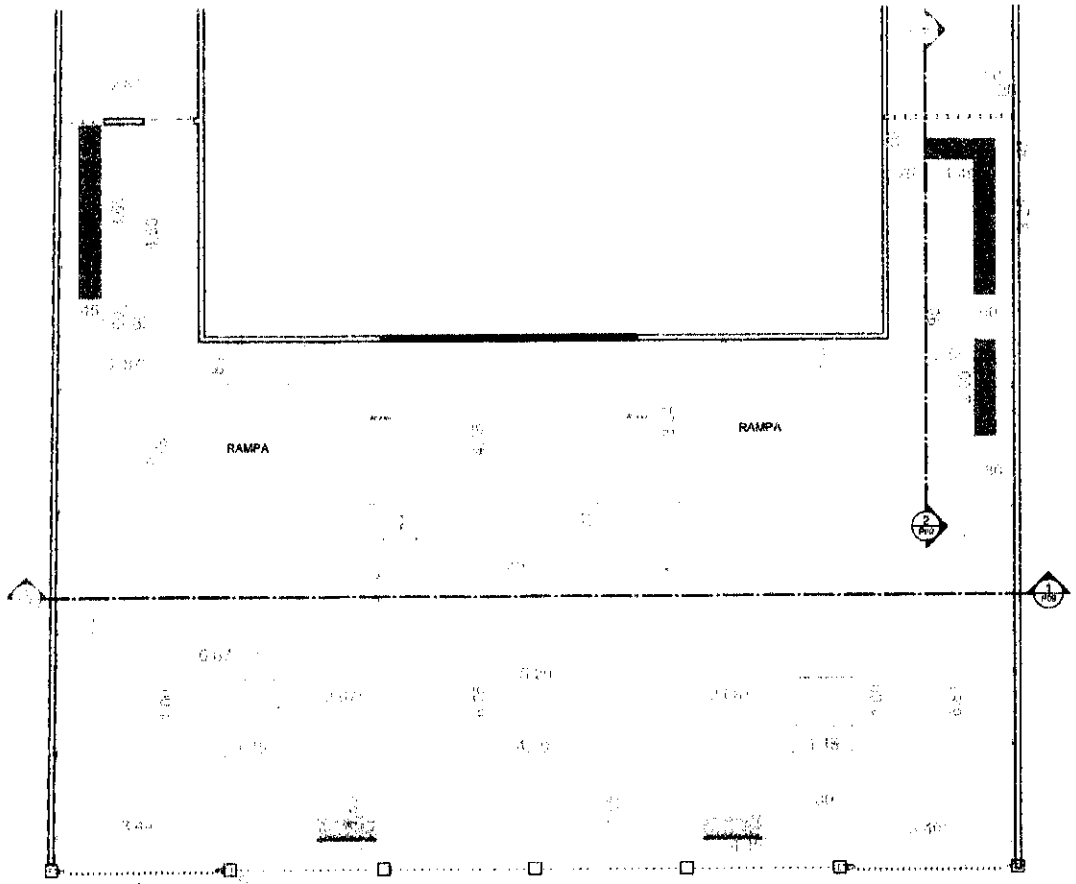
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

APICUM-AÇU

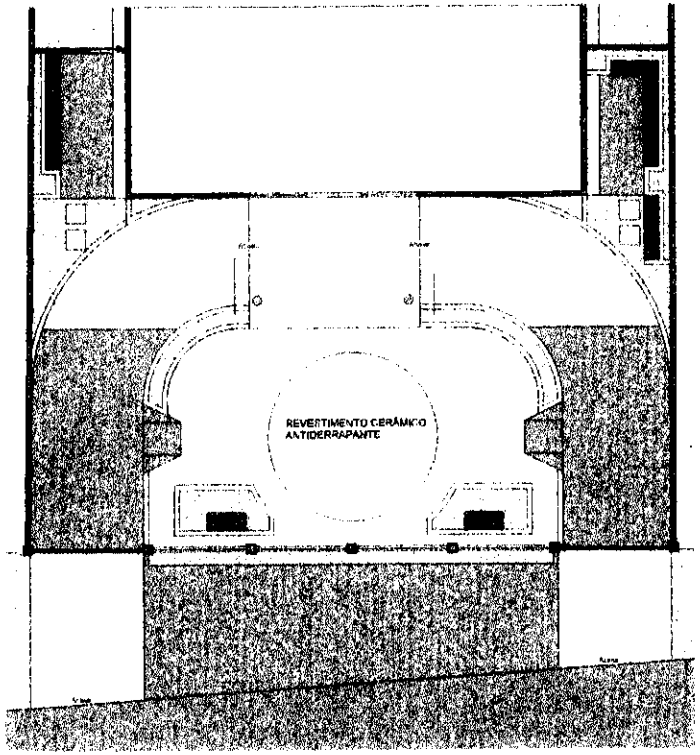
PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTOR DO PROJETO	RES. TÉCNICO:

DATA:	10/01/2025	Escala: Como Indicado
TÍTULO DO DESENHO:	PLANTA DE LEVANTAMENTO	
LOCAL DA OBRA:	TV. TIBÚRCIO PEREIRA, SN, BAIRRO TURIÚBANA	
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DA U. I. TIBÚRCIO PEREIRA	



1 PLANTA BAIXA



2 PLANTA LAYOUT

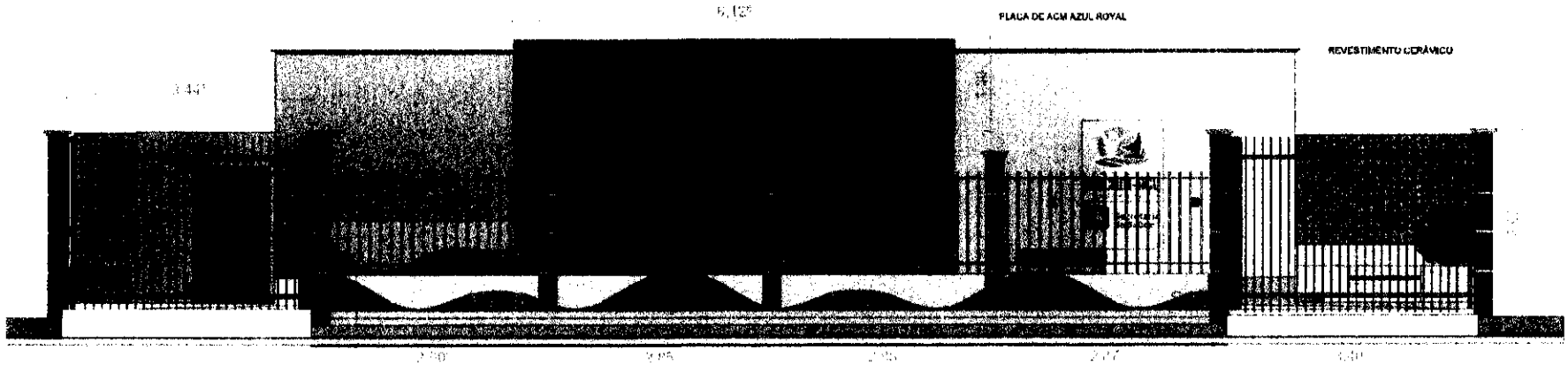
Prefeitura de Apicum-Açu
Secretaria de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

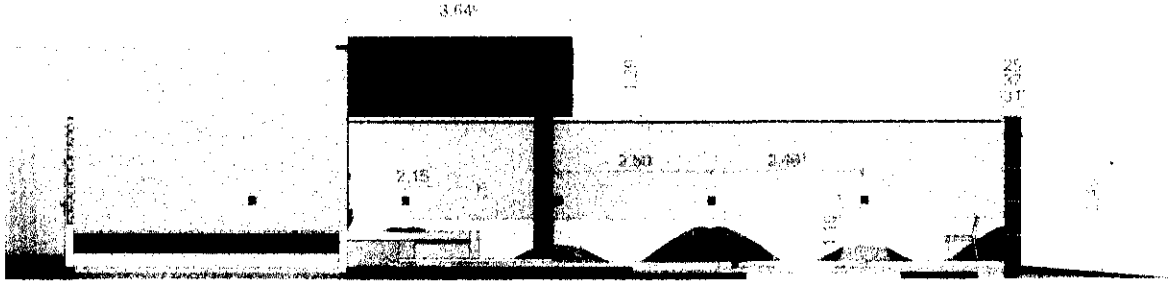
APICUM-AÇU

PROJETO ARQUITETÔNICO

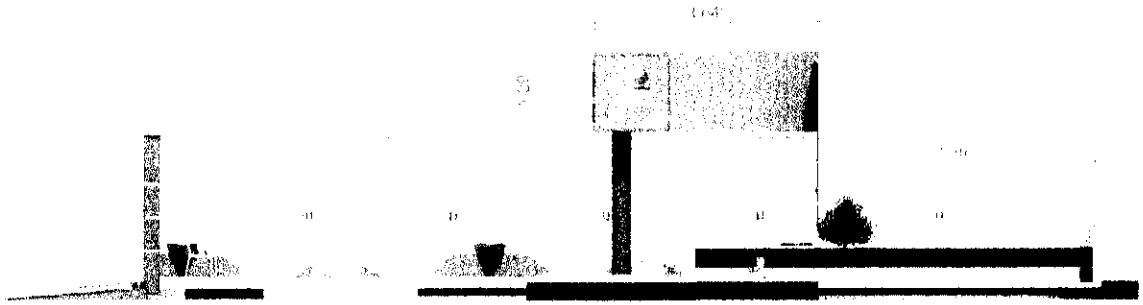
AUTOR DO PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
EMERSON CARLOS SILVA SANTOS	
DATA: 30/01/2025	Escala: Como indicado
TÍTULO DO DESENHO: PLANTA DE LEVANTAMENTO	
LOCAL DA OBRA: TV. TIBÚRCIO PEREIRA, SN, BAIRRO TURIANA	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA U.T. TIBÚRCIO PEREIRA	



4 - FACHADA SUL



3 - FACHADA OESTE



1 - FACHADA LESTE

Prefeitura de Apicum-Açu
Secretaria de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

APICUM-AÇU

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTOR DO PROJETO:	RES. TÉCNICO.:
OMAR CARVALHO SILVA SANTOS	MILANE PATRICIA MORAIS DO NASCIMENTO
DATA: 30/01/2026	Escala: Como indicado
TÍTULO DO DESENHO: PLANTA DE LEVANTAMENTO	
LOCAL DA OBRA: TV. TIBURCIO PEREIRA, SN, BAIRRO TURIRIANA	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA U.I. TIBURCIO PEREIRA	

PREFEITURA DE APICUM-AÇU

Secretaria de Infraestrutura

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA UBS CABECEIRAS, EM APICUM-AÇU.

APICUM-AÇU

Secretaria de Infraestrutura

SUMÁRIO

MEMORIAL DESCRITIVO **4**
INTRODUÇÃO 4
JUSTIFICATIVA DO OBJETO 4
ASPECTOS GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS 6
EXECUÇÃO DA OBRA 8
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA 9
FISCALIZAÇÃO 10
RECEBIMENTO DA OBRA 10
NORMAS DE EXECUÇÃO E MATERIAIS 11

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS **12**
1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 12
2. SERVIÇOS PRELIMINARES 12
3. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 13
4. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES 14
5. COBERTURA 16
6. ALVENARIA 20
7. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO 22
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - REVISÃO 24
9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - REVISÃO 28
10. PEÇAS E EQUIPAMENTOS 30
11. LOUÇAS E METAIS 34
12. PISO INTERNO E EXTERNO 38
13. ESQUADRIAS 40
14. PINTURAS E ACABAMENTOS 42
15. ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA - ALT. 4,00M 46
16. SERVIÇOS DIVERSOS 52
17. LIMPEZA FINAL 58
18. CONSIDERAÇÕES GERAIS E DIRETRIZES DE FISCALIZAÇÃO 59

DADOS DA OBRA	
OBJETO/ OBRA	*OBRA: Reforma da UBS Cabeceiras, em Apicum-Açu.*
LOCAL/ IMPLANTAÇÃO	*UBS Cabeceiras*
PROPONENTE/ PROPRIETÁRIO	*Prefeitura Municipal de Apicum-Açu / MA*

FINALIDADE: O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo.

MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico de Engenharia compreende o conjunto de elementos técnicos, especificações, critérios de execução e planilhas orçamentárias necessários para nortear a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de **reforma global e modernização da Unidade Básica de Saúde (UBS) Cabeceiras**, localizada no município de **Apicum-Açu/MA**.

As diretrizes descritas neste documento foram estabelecidas em estrita observância à legislação vigente no país, atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Adminstrativos) e às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Adicionalmente, as intervenções físicas projetadas alinham-se rigorosamente com as postulações da **Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 50/2002 da ANVISA**, que regulamenta as condições físicas e sanitárias para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS).

Este Memorial Operacional atuará como manual de campo e ferramenta de controle para a equipe de Fiscalização Municipal, delimitando os padrões qualitativos e os processos executivos que a empresa contratada deverá adotar desde os serviços preliminares e demolições até a entrega definitiva do prédio limpo e pronto para o atendimento da população.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A Atenção Primária à Saúde representa a principal porta de entrada do cidadão no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo a Unidade Básica de Saúde o equipamento público responsável pela prevenção, diagnósticos iniciais e acompanhamento longitudinal das comunidades. A manutenção adequada desses espaços físicos reflete diretamente na resolutividade dos serviços prestados e na dignidade do atendimento ao usuário.

A execução da reforma da UBS Cabeceiras justifica-se tecnicamente sob as seguintes prerrogativas:

- **Salubridade e Segurança Sanitária:** O decurso do tempo aliado às condições climáticas agressivas da região litorânea do estado do Maranhão acarretaram patologias estruturais e de acabamento na edificação. A degradação de coberturas, infiltrações em argamassas e sistemas de esgoto obsoletos comprometem a assepsia exigida pelo ambiente médico. A reforma garantirá a eliminação de focos de umidade e a instalação de revestimentos e pinturas laváveis de padrão hospitalar (conforme a RDC 50 da ANVISA).
- **Acessibilidade Universal:** O projeto prevê a adequação integral das rotas de acesso externas e banheiros conforme os parâmetros da **ABNT NBR 9050**. A instalação de rampas regulamentares e banheiros para Pessoas com Deficiência (PCD) garante o direito de ir e vir de pacientes com mobilidade reduzida, gestantes e idosos que buscam assistência na unidade.
- **Eficiência de Infraestrutura e Recursos Hídricos:** A revisão completa das redes elétricas e hidrossanitárias sanará desperdícios (vazamentos e pontos de curto-circuito) e dimensionará a UBS para novos equipamentos. A construção de uma nova torre de concreto para o reservatório de 2.000 litros garantirá a autonomia hídrica da unidade de saúde perante oscilações no abastecimento municipal.
- **Humanização do Atendimento e Valorização Profissional:** Ambientes reorganizados, com forros adequados, iluminação LED de alta eficiência e mobiliário externo recuperado promovem o acolhimento humanizado do paciente e proporcionam condições adequadas de trabalho para as equipes de médicos, enfermeiros e agentes comunitários de saúde.

Conclui-se que a contratação destes serviços é de **relevante interesse público e social**, configurando-se como medida essencial e inadiável para assegurar a continuidade da assistência médica integral e a proteção da saúde coletiva da comunidade do povoado Cabeceiras e adjacências.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS

Apicum-Açu é um município brasileiro do estado do Maranhão. Foi emancipado de Bacuri, tendo Turirana, Caruaru, Cabeceiras, Itereré Grande como alguns de seus povoados. Sua população estimada em 2020 era de 17.413 habitantes.

História

Seu nome é herança dos Tupinambás, nação indígena que por muitos anos habitou essa região, o nome da cidade significa, em guarani, terra (açu) molhada ou lavada (apicum). Mais tarde, os nativos cederam lugar aos portugueses que passaram habitar o restrito povoado, contudo, afirma-se não saber a data fixa de sua fundação como povoada, calcula-se, baseado em relatos, que provavalmente em meados dos anos 1800.

Apicum-Açu foi emancipado do município de Bacuri através da lei 6.179/94, publicada na edição de 10 de novembro de 1994, e sua instalação deu-se 1 de janeiro de 1997, quando o primeiro prefeito foi Sebastião Lopes Monteiro.

Geografia

A área do município de Apicum-Açu é de 341,12 quilômetros quadrados, o que o coloca na posição 195 dentre as 217 cidades do estado do Maranhão.

Demografia

População por gênero (2010)
População residente Homens: 7.816
População residente Mulher: 7.143
População Zona Urbana e Rural
Urbana: 9.162
Rural: 5.797
De acordo com dados do Censo Demográfico 2022, a população de Apicum-Açu era de 17.519 habitantes e a densidade demográfica era de 51,36 habitantes por quilômetro quadrado. Comparando-se com outros municípios do Estado, ficava nas

posições 106 e 23 dentre as 217 cidades do Maranhão. A projeção da população para 2024 era de 17.984 pessoas.

Educação

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade no município de Apicum-Açu era de 96,8%. Comparando-se com outros municípios do Estado, ficava na posição 105 de 217. Já com relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), no ano de 2023, nos anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 4,1 e para os anos finais, 3,9.

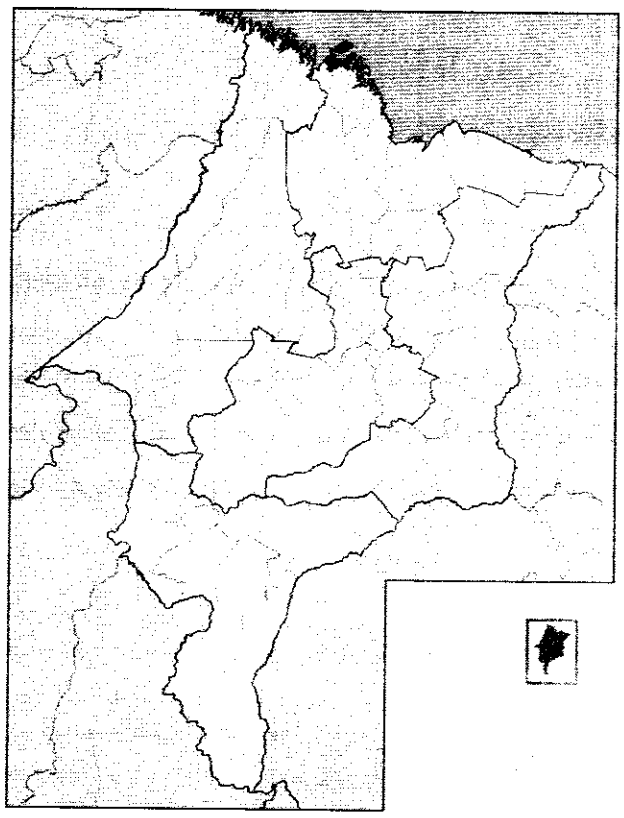


Figura 1 - Mapa de localização do município de Apicum-Açu / MA.

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas: 01° 27' 39" S, 45° 06'



10" O

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da CONSTRUÇÃO ficará a cargo da empresa CONTRATADA, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da Obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial, elementos dos projetos, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do CONTRATO de prestação de serviço.

É vetado qualquer tipo de modificação nestas especificações técnicas. A não observância a esse dispositivo implicará na demolição dos serviços, ocorrendo o prejuízo por conta da contratada.

Compete a contratada fazer minucioso estudo, verificando e comparando todos estes elementos fornecidos pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE APICUM-AÇU - MA, para execução da obra. Em caso de dúvida, consultar esta contratante. A

mão de obra a ser empregada na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade.

TERMOLOGIA

Para os estritos desse memorial descritivo, são adotadas as seguintes definições:

- CONTRATANTE: É o órgão que contrata a execução de serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.
- CONTRATADA: empresa ou profissional contratado para a execução dos serviços e obras de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações.
- FISCALIZAÇÃO: atividade exercida de forma sistemática pela CONTRATANTE e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento as disposições contratuais, técnicas e administrativas em todo os seus aspectos.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

1. A responsabilidade da contratada é integral para a obra em apreço nos termos do código civil brasileiro. É de inteira responsabilidade da contratada a reconstituição satisfatória de quaisquer danos e avarias causadas as construções existentes que passarão a fazer parte da obra em execução.
2. A contratada é responsável pela retirada do local no prazo de 48 horas, a partir da notificação de fiscalização, os operários que não estiverem desenvolvendo as tarefas com a devida presteza e competência como também todo e quaisquer material que for impugnado.

- Caberá a contratada verificar e conferir toda documentação e instruções que lhe forem fornecidas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreções ou discrepâncias encontradas que desaconselham ou impeçam a execução dos serviços.
- A contratada cumprirá rigorosamente o prazo de entrega da obra que será de 90 (noventa dias), contados a partir do recebimento da ordem de serviços, fornecida pelo órgão contratante.
- A contratada deverá facilitar os trabalhos de fiscalização, mantendo o local da obra em perfeita ordem e estado; uma cópia completa de todos os projetos,

desenhos, especificações e quaisquer documentos que sejam de uso da obra, como também manter sempre atualizado o livro de ocorrências.

- A contratada será a única responsável por qualquer acidente de trabalho sofrido pelos operários. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada possíveis danos causados por incêndios.
- Será procedida, sempre que for necessária, a remoção completa de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no seu interior ou no seu pátio da obra durante sua execução.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização será feita pelo órgão contratante, por meio do seu Responsável Técnico e preposto para tal finalidade, portanto, em qualquer ocasião, a CONTRATADA deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva.

RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento dos serviços e obras executadas pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:

- Recebimento Provisório – será efetuado após a conclusão dos serviços de solicitação oficial da CONTRADA, mediante vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO. Após vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo.
- Recebimento Definitivo – após das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO será realizado o Recebimento Definitivo.

NORMAS DE EXECUÇÃO E MATERIAIS

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Caso haja dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU, que dará sua anuência aprovativa ou não.

Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela CONTRATADA, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar o Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Administração Local (Unidade: Mês)

- **Objetivo:** Manutenção da equipe técnica, supervisão de engenharia, encarregados e apoio administrativo necessários para o gerenciamento e andamento físico-financeiro da reforma.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Mobilizar o Engenheiro Residente/Supervisor e o Encarregado Geral no início do mês de referência.
 2. Emitir relatórios diários de obra (RDO) detalhando o efetivo de pessoal, condições climáticas e serviços executados.
 3. Manter em canteiro o Livro de Ordem devidamente preenchido e atualizado para fiscalização municipal.
- **Cuidados e Precauções:** Garantir que o contingente de mão de obra direta e indireta atenda estritamente ao cronograma físico-previsto para evitar atrasos na UBS.
- **Segurança (SST):** Organização de Diálogos Diários de Segurança (DDS) abordando os riscos específicos das frentes de trabalho ativas no período.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medição mensal fracionada ou integral com base na efetiva permanência da equipe de supervisão em canteiro, comprovada por RDO e folha de ponto.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Fornecimento e Instalação de Placa de Obra com Chapa Galvanizada e Estrutura de Madeira (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Identificar visualmente a intervenção pública, agentes envolvidos, prazos e valores, em conformidade com as exigências legais de transparência.

- **Referências Normativas:** Instruções Normativas de Identificação Visual do Governo Federal/Estadual/Municipal vigentes.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Montar a estrutura de suporte utilizando pontaletes de madeira de lei 3"x3", devidamente travados com sarrafos.
 2. Fixar a chapa de aço galvanizado nº 26 na estrutura de madeira por meio de pregos ou parafusos autoatarraxantes.
 3. Aplicar o layout adesivado em vinil de alta resolução com as informações institucionais regulamentares.
 4. Escavar os furos no solo (mínimo de 60 cm de profundidade), posicionar os pontaletes em prumo e concretar a base para evitar tombamento por ação dos ventos.
- **Cuidados e Precauções:** Instalar em ponto de grande visibilidade, recuada em relação ao alinhamento da via pública para não obstruir o tráfego de pedestres.
- **Segurança (SST):** Uso compulsório de luvas de raspa para manuseio da chapa metálica (risco de corte) e óculos de proteção.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de placa efetivamente confeccionada e instalada, paga em parcela única após a validação do layout pela fiscalização.

3. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Mobilização e Desmobilização (Unidade: UND)

- **Objetivo:** Transporte de equipamentos, ferramentas, contêineres e pessoal técnico até o município de Apicum-Açu/MA, e seu posterior retorno após a conclusão dos serviços.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**

1. **Mobilização:** Emitir ordens de transporte e manifestos de carga. Transportar ferramentas e maquinários de pequeno/médio porte à UBS antes do início dos serviços.
2. **Desmobilização:** Após o termo de recebimento provisório, desmontar frentes de trabalho, remover contêineres, ferramentas sobressalentes e limpar completamente a área externa.

- **Cuidados e Precauções:** Evitar o armazenamento de materiais fora do perímetro demarcado da UBS para não interferir nas propriedades vizinhas.
- **Segurança (SST):** Carga e descarga executadas com trabalhadores utilizando calçados com biqueira de aço, luvas e capacete. Amarração de carga inspecionada.
- **Critério de Medição e Pagamento:** A Mobilização será medida em 100% da unidade (UND) quando todo o maquinário inicial estiver posicionado em canteiro. A Desmobilização será medida em 100% após a retirada integral dos ativos da contratada e limpeza final do lote.

4. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Demolição Manual de Calçada de Concreto de até 8 cm de Espessura (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Remoção de pavimentações externas danificadas ou que sofrerão alteração de cota/acessibilidade.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 5674 (Manutenção de edificações); ABNT NBR 9050 (Acessibilidade).
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Delimitar a área de corte na calçada utilizando serra cortadora de piso (disco diamantado) para garantir o acabamento retilíneo nas bordas permanentes.
 2. Fraturar a placa de concreto manualmente utilizando marretas, ponteiros e alavancas de ferro.

3. Recolher os fragmentos de concreto e acomodá-los temporariamente em baias ou diretamente em caçambas estacionárias.

- **Cuidados e Precauções:** Mapear previamente redes subterrâneas de água, esgoto ou elétrica sob a calçada para evitar rompimentos acidentais.
- **Segurança (SST):** Uso obrigatório de óculos de proteção contra projeção de partículas, protetor auricular, botas impermeáveis e luvas de raspa.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de área de calçada efetivamente demolida e limpa.

Demolição de Argamassas, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Remoção de rebocos e emboços desplacados, pulverulentos ou contaminados por umidade nas paredes da UBS.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Bater na superfície do revestimento com martelo de pedreiro para identificar áreas com som cavo (fofas).
 2. Utilizar ponteiras, talhadeiras e marretas para descascar a argamassa até atingir a base estrutural (tijolo ou concreto).
 3. Escovar o substrato para eliminação de poeiras e partes soltas.
- **Cuidados e Precauções:** Não golpear a alvenaria perpendicularmente para não abalar a estabilidade dos blocos ou causar fissuras estruturais.
- **Segurança (SST):** Uso obrigatório de máscaras PFF2 contra poeira e óculos de proteção.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medição por metro quadrado (m²) de parede efetivamente descascada até o tijolo.

Remoções: Luminárias (UN), Interruptores/Tomadas (UN), Metais Sanitários (UN), Telhas (m²), Trama de Madeira (m²), Cobogó (m³)

- **Objetivo:** Retirada sistemática de componentes antigos e danificados da UBS que serão substituídos na reforma.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 13434 (Sinalização de segurança); NR-10 (Segurança em instalações elétricas).
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**

1. **Elétrica (Luminárias/Tomadas):** Desligar o disjuntor geral, testar a ausência de tensão com multímetro, desconectar os fios e remover as peças. Isolá-los com fita isolante.
2. **Hidráulica (Metais):** Bloquear os registros de seção, remover torneiras/registros e instalar plugues provisórios para evitar vazamentos.
3. **Cobertura (Telhas/Trama):** Iniciar a remoção de cima para baixo (telhas primeiro, depois ripas, caibros e terças). Descer os materiais por meio de cordas ou sistemas de roldanas, proibindo o lançamento em queda livre.
4. **Cobogó:** Demolir as juntas de assentamento de forma pontual para isolar as peças sem colapsar panos de parede vizinhos.

- **Cuidados e Precauções:** Armazenar os resíduos em local estanque, evitando a proliferação de vetores ou bloqueio de rotas de fuga da obra.
- **Segurança (SST):** Para a remoção de coberturas, é obrigatório o uso de sistema de ancoragem (linha de vida) e cinto de segurança do tipo paraquedista para trabalhos em altura (NR-35).
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medição conforme as unidades indicadas na planilha orçamentária (UN, m² ou m³) após a retirada do componente e destinação do entulho para o bota-fora credenciado.

5. COBERTURA

Trama de Madeira Composta por Ripas, Caibros e Terças para Telhados (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Execução da estrutura portante de suporte ao novo telhado cerâmico da UBS.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 7190 (Projeto de estruturas de madeira).
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Verificar o nível e prumo das linhas e apoios de concreto (oitões/vigas).

2. Instalar e fixar as terças com conexões metálicas ou chumbadores estruturais, respeitando os vãos de cálculo.
3. Distribuir os caibros perpendicularmente às terças com o espaçamento máximo exigido pelo peso da telha.
4. Fixar as ripas paralelamente às terças, utilizando galga padrão regulada conforme a amostra das telhas cerâmicas adquiridas.

- **Cuidados e Precauções:** A madeira deve apresentar teor de umidade adequado e estar isenta de nós ou rachaduras que comprometam a seção transversal útil do elemento.
- **Segurança (SST):** Instalação obrigatória de redes de proteção sob a área de trabalho ou uso permanente de cabo guia (linha de vida) de aço para fixação do talabarte (NR-35).
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) em projeção horizontal de estrutura executada.

Telhamento com Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Proteção contra intempéries e estanqueidade superior da UBS Cabeceiras.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 15310 (Componentes cerâmicos para coberturas).
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Iniciar a colocação a partir do beiral em direção à cumeeira, progredindo em fileiras verticais.
 2. Encaixar perfeitamente os canais e capas, garantindo o alinhamento das fiadas através de linhas de nylon esticadas.
 3. Fixar as telhas do beiral e das laterais com arame de cobre ou parafusos próprios para evitar arrancamento por ventos fortes comuns no litoral maranhense.
- **Cuidados e Precauções:** Respeitar rigidamente a inclinação mínima estipulada em projeto (geralmente entre 30% e 35% para telhas coloniais).
- **Segurança (SST):** Proibido o tráfego direto sobre as telhas cerâmicas; utilizar tábuas de distribuição de peso dispostas sobre a trama de madeira.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de área efetiva de telhado colonial instalado.

Pintura Imunizante para Madeira, 2 Demãos (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Proteção química da estrutura de madeira contra o ataque de insetos xilófagos (cupins e brocas) e fungos.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Limpar as superfícies das peças de madeira, removendo serragem, óleos ou sujeiras.
 2. Aplicar a primeira demão de cupinicida/imunizante com trincha ou pulverizador, cobrindo todas as faces expostas da madeira.
 3. Aguardar o tempo de secagem recomendado pelo fabricante e aplicar a segunda demão de forma cruzada.
- **Cuidados e Precauções:** Realizar a aplicação preferencialmente com as peças ainda no solo, antes da montagem final da trama.
- **Segurança (SST):** Uso obrigatório de máscara com filtro para vapores orgânicos, luvas nitrílicas e óculos de proteção ampla.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Área total calculada em metros quadrados (m²) de madeira tratada (considerando o desenvolvimento das faces pintadas).

Tubo PVC, Série R, Água Pluvial, DN 75 mm (Unidade: M)

- **Objetivo:** Captação e condução vertical das águas de chuva coletadas nas calhas até o sistema de drenagem.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 10844 (Instalações prediais de águas pluviais).
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Marcar a rota vertical do condutor nas paredes ou pilares da UBS.
 2. Cortar os tubos de PVC Série R no comprimento necessário e lixar as bolsas e pontas.
 3. Aplicar solução limpadora e adesivo plástico para PVC na execução das juntas.
 4. Fixar o tubo à estrutura por meio de braçadeiras metálicas espaçadas a cada 1,50 m no máximo.
- **Cuidados e Precauções:** Prever bolsas de expansão ou juntas elásticas em trechos longos para absorver a dilatação térmica do PVC.

- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro linear (M) instalado, incluindo conexões intermediárias do condutor vertical.

Impermeabilização com Manta Asfáltica Colada com Asfalto Derretido, Duas Camadas, E=3mm e E=4mm (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Estanqueidade absoluta de calhas de concreto, lajes técnicas ou áreas de transição de cobertura.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 9575 e NBR 9574 (Impermeabilização).
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Regularizar a base com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com caimento mínimo de 1% em direção aos ralos e cantos arredondados (meia-cana).
 2. Aplicar uma demão de primer asfáltico e aguardar secagem.
 3. Derreter o asfalto oxidado em equipamento seguro e espalhá-lo sobre a base.
 4. Desenrolar a primeira camada de manta asfáltica (3mm), pressionando do centro para as bordas para evitar bolhas de ar.
 5. Aplicar a segunda camada de manta (4mm) de forma defasada em relação às emendas da primeira, mantendo sobreposição mínima de 10 cm entre faixas.
- **Cuidados e Precauções:** Executar teste de estanqueidade (teste da lâmina d'água) mantendo a área inundada por no mínimo 72 horas antes do revestimento de proteção mecânica.
- **Segurança (SST):** Risco crítico de queimaduras graves e inalação de fumos. Uso obrigatório de avental de raspa, luvas térmicas de alta temperatura, botas de cano longo e máscara facial integrada.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de área efetivamente tratada e aprovada no teste de estanqueidade.

Pingadeira de Concreto para Topo de Muros 0,20m (Unidade: M)

- **Objetivo:** Acabamento superior de platibandas e muros para evitar infiltrações e manchas pretas de escorrimento na pintura da fachadas da UBS.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Limpar e umedecer o topo do muro.

2. Aplicar camada de argamassa de assentamento colante ou traço estrutural sobre o topo.
3. Assentar as peças pré-moldadas de pingadeira de concreto (largura 20 cm), garantindo o alinhamento horizontal e o prumo das abas.
4. Tratar as juntas entre peças com selante elástico à base de poliuretano (PU).

- **Cuidados e Precauções:** Verificar se o sulco inferior (friso gotejador) da pingadeira está livre e desimpedido para que a água caia afastada da parede.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro linear (M) de pingadeira devidamente rejuntada e fixada.

Emboçamento com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal e Areia) (Unidade: M)

- **Objetivo:** Fixação e vedação de cumeeiras, espigões e encontros de telhas com platibandas.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Preparar a argamassa no traço volumétrico 1:2:9 em betoneira.
 2. Limpar a poeira das telhas na região do eixo da cumeeira.
 3. Aplicar a argamassa preenchendo os vazios sob as telhas de cumeeira tipo colonial.
 4. Assentar as telhas de fechamento superior perfeitamente alinhadas, dando acabamento alisado nas bordas laterais com colher de pedreiro.
- **Cuidados e Precauções:** Evitar excesso de argamassa exposta para prevenir fissuras de retração e infiltrações localizadas.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro linear (M) de cumeeira ou espigão emboçado.

6. ALVENARIA

Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados 9x14x19 cm (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Execução de novas paredes internas de fechamento para adequação de layout da UBS.

- **Referências Normativas:** ABNT NBR 15270 (Componentes cerâmicos para alvenaria).
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Realizar a marcação do alinhamento das paredes no piso (primeira fiada) utilizando trena, esquadro e fio de prumo.
 2. Assentar os blocos na horizontal (espessura final de 9 cm) com argamassa mista preparada em betoneira, mantendo juntas horizontais e verticais uniformes de 1 a 1,5 cm.
 3. Utilizar escantilhões graduados nos cantos para controle de nível e prumo fiada por fiada.
 4. Promover a amarração correta nos encontros de paredes e realizar o encunhamento superior (ligação com a viga/laje) com tijolos maciços inclinados ou argamassa expansiva após a cura de acomodação (mínimo 7 dias).
- **Cuidados e Precauções:** Instalar telas metálicas eletrosoldadas ou grampos de ferro para a ligação mecânica da alvenaria com os pilares de concreto existentes.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de parede levantada, descontando-se os vãos de portas e janelas que superem 2,00 m².

Alvenaria de Vedação com Elemento Vazado de Concreto (Cobogó) de 7x50x50cm (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Construção de painéis vazados para delimitação de ambientes que exijam ventilação e iluminação natural contínuas.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Demarcar os limites estruturais do vão receptor do painel de cobogós.
 2. Assentar os blocos vazados de concreto (7x50x50 cm) utilizando argamassa industrializada AC-II ou traço forte de cimento e areia fina.
 3. Inserir barras de aço horizontais de diâmetro 4,2 mm ou 5,0 mm a cada duas fiadas para garantir a estabilidade do painel contra esforços de vento.
 4. Realizar o frisamento das juntas antes do endurecimento total da argamassa.

- **Cuidados e Precauções:** Garantir o perfeito alinhamento vertical e horizontal por se tratar de elemento vazado de acabamento aparente.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de painel de elemento vazado efetivamente executado.

7. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO

Chapisco Aplicado em Alvenarias e Estruturas de Concreto Internas (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Criação de uma superfície rugosa de alta aderência mecânica para os revestimentos posteriores (emboço/reboco).
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 7200 (Execução de revestimento de paredes e tetos).
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Limpar a base, eliminando restos de desmoldantes, óleos, poeiras e eflorescências.
 2. Preparar a argamassa de traço 1:3 (cimento e areia grossa) em betoneira até obter consistência fluida.
 3. Lançar a argamassa energicamente com colher de pedreiro de forma contínua, cobrindo uniformemente o substrato.
- **Cuidados e Precauções:** Em estruturas de concreto liso, adicionar aditivo polimérico (adesivo sintético) à água de amassamento para garantir ancoragem. Aguardar cura mínima de 3 dias antes da próxima camada.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de área efetivamente chapiscada.

Impermeabilização de Superfície com Argamassa de Cimento e Areia, com Aditivo Impermeabilizante, E = 1,5cm (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Proteção contra umidade ascendente e infiltrações em áreas molhadas (banheiros, expurgos, lavatórios e copas) da UBS.

- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Limpar e umedecer o chapisco curado.
 2. Homogeneizar o aditivo impermeabilizante hidrófugo na água de amassamento da argamassa, seguindo estritamente a proporção indicada pelo fabricante.
 3. Aplicar a argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 com espessura uniforme de 1,5 cm.
 4. Sarrafear com régua de alumínio e desempenar a superfície. Nas áreas molhadas, o revestimento deve subir até a altura mínima de 1,50 m ou pé-direito total onde houver cerâmica.
- **Cuidados e Precauções:** Evitar secagem excessivamente rápida sob sol direto; promover a cura úmida por aspersão de água por 3 dias.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) executado em paredes ou pisos.

Revestimento Cerâmico para Paredes Internas com Placas Tipo Esmaltada 33x45 cm (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Revestimento sanitário lavável de alta durabilidade para ambientes assistenciais de saúde.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 13755 (Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas); RDC nº 50 da ANVISA.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Verificar o prumo e planeza do emboço impermeabilizado.
 2. Preparar a argamassa colante tipo AC-II em recipiente limpo por mistura mecânica.
 3. Aplicar a argamassa no emboço com o lado liso da desempenadeira dentada e, em seguida, passar o lado dentado formando cordões paralelos. Se as placas tiverem área superior a 900 cm², aplicar a técnica de dupla colagem (argamassa no emboço e no verso da cerâmica).
 4. Assentar as placas cerâmicas esmaltadas de 33x45 cm de baixo para cima, utilizando espaçadores plásticos para garantir juntas uniformes (conforme especificação do fabricante).

5. Bater suavemente nas peças com martelo de borracha para garantir o esmagamento dos cordões de argamassa.
6. Após 24 horas, remover os espaçadores e aplicar rejunte antifungo de base cimentícia ou epóxi, limpando o excesso com esponja úmida.

- **Cuidados e Precauções:** Em atendimento à RDC 50 da ANVISA, garantir que o rejuntamento proporcione superfície lisa, monolítica e de fácil higienização, sem sulcos profundos acumuladores de patógenos.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m^2) de parede efetivamente revestida.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - REVISÃO

Conjuntos de Tomadas e Interruptores de Embutir (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Revisão, fornecimento e instalação dos pontos de comando de iluminação e tomadas de energia da UBS.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão).
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Limpar as caixas de embutir 4"x2" ou 4"x4" instaladas nas paredes, eliminando restos de massa de reboco.
 2. Decapar as pontas dos cabos elétricos no comprimento exato exigido pelo borne do mecanismo.
 3. Conectar os condutores aos bornes dos módulos (Fase/Neutro/Terra para tomadas; Fase/Retorno para interruptores) e apertar firmemente os parafusos de fixação elétrica.
 4. Fixar o suporte metálico ou plástico na caixa de embutir, nivelando-o perfeitamente.
 5. Encaixar os módulos e fixar a placa/espelho de acabamento em PVC branco por clique ou parafuso oculto.

- **Cuidados e Precauções:** Ligar o cabo de proteção (Terra - Verde) obrigatoriamente em todas as tomadas instaladas.
- **Segurança (SST):** Executar os serviços com os circuitos totalmente desenergizados. Seguir a NR-10 (Bloqueio com cadeados e etiquetas de sinalização no padrão LOTO).
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) de conjunto completo instalado e testado individualmente quanto ao funcionamento.

Disjuntores Termomagnéticos Padrão DIN (Monopolar 20A / Bipolar 16A) (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Proteção dos condutores dos circuitos terminais contra sobrecorrentes e curtos-circuitos.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Encaixar o disjuntor termomagnético padrão DIN no trilho metálico do quadro de distribuição.
 2. Conectar os cabos alimentadores (fases) nos bornes superiores e os cabos de saída do circuito nos bornes inferiores.
 3. Apertar os bornes utilizando chave de fenda ou Philips isolada, aplicando o torque normativo para evitar pontos de aquecimento por mau contato (efeito Joule).
- **Cuidados e Precauções:** Conferir se a capacidade de interrupção (kA) do disjuntor está coordenada com o nível de curto-circuito presumido no quadro.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) instalada e integrada ao barramento do quadro.

Eletrodutos de PVC (Flexível Corrugado, Rígido Roscável, Corrugado Reforçado) DN 25 mm - 3/4" (Unidade: M)

- **Objetivo:** Infraestrutura de proteção mecânica e condução dos cabos elétricos.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. **Em parede (Flexível/Reforçado):** Posicionar o eletroduto nos rasgos da alvenaria, fixando-o provisoriamente com pregos ou arames antes do chumbamento.

2. **Em forro (Rígido Roscável):** Fixar as linhas de eletroduto rígido à laje ou estrutura de suporte do forro por meio de braçadeiras tipo D ou ômega espaçadas a cada 1,00 m. Abrir roscas nas extremidades para conexão em caixas de passagem por meio de buchas e arruelas fundidas.

- **Cuidados e Precauções:** Não executar curvas com ângulo agudo ou estrangulamentos no diâmetro do eletroduto que impeçam a passagem posterior do guia e dos cabos. O limite de ocupação interna de condutores não deve ultrapassar 40% da área útil do eletroduto.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro linear (M) efetivamente instalado na infraestrutura.

Luminárias de Sobrepor (Plafon LED 12/13W e Quadrada LED 24W 6500K) (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Eficiência luminosa dos ambientes internos da UBS com tecnologia LED de alto rendimento.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Marcar a furação de fixação do suporte da luminária no teto/forro centralizado com a caixa de passagem.
 2. Furar com furadeira de impacto e inserir buchas plásticas expansivas adequadas ao substrato (gesso, PVC ou concreto).
 3. Conectar o driver da luminária LED à fiação do circuito de iluminação por meio de conectores isolados do tipo barra ou torção (proibida emenda apenas com fita isolante sem conector mecânico).
 4. Fixar a base da luminária ao suporte fixado e ajustar as travas de fechamento.
- **Cuidados e Precauções:** Para salas de atendimento e consultórios médicos, utilizar luminárias com temperatura de cor de 6500K (Branco Frio) de marcas de referência regulamentadas pelo INMETRO (G-Light ou similar técnico).
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) instalada em perfeito funcionamento e limpeza.

Caixas de Passagem, Quadro de Medição e Quadro de Distribuição Trifásico para 18 Disjuntores DIN (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Centralização, proteção e distribuição da energia elétrica da UBS Cabeceiras.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Fixar o Quadro de Distribuição de sobrepor em chapa de aço perfeitamente nivelado e aprumado na parede técnica.
 2. Montar os barramentos de fase (trifásico), barramento de neutro e barramento de terra isolados da carcaça onde normatizado.
 3. Fixar as buchas de acabamento na entrada de todos os eletrodutos coletores.
 4. Organizar os cabos internos utilizando abraçadeiras plásticas (enforca-gato), identificando cada circuito por meio de anilhas numéricas correspondentes ao esquema unifilar do projeto elétrico básico.
 5. Fixar a tampa de proteção interna e o espelho de identificação dos disjuntores.
- **Cuidados e Precauções:** Instalar o quadro de medição geral externo de sobrepor em estrita conformidade com o padrão técnico de entrada da concessionária local (Equatorial Maranhão).
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) de quadro ou caixa montada, com barramentos integrados e identificados.

Cabos de Cobre Flexíveis Isolados Antichama 450/750V (Seções: 2,5 mm², 4 mm², 6 mm²) (Unidade: M)

- **Objetivo:** Condutores elétricos para alimentação dos circuitos terminais de iluminação, tomadas comuns e tomadas especiais de equipamentos médicos (TUG/TUE).
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Introduzir a fita guia (passa-fio) de nylon ou aço no eletroduto limpo e seco.
 2. Prender as pontas dos cabos condutores à extremidade da guia utilizando fita isolante de forma cônica para facilitar o deslizamento.

3. Puxar a guia de forma suave em uma extremidade enquanto outro operador guia a inserção dos cabos na entrada do eletroduto, aplicando talco industrial se necessário para reduzir o atrito.
4. Deixar sobras mínimas de 15 cm de cabo em cada caixa de passagem, tomada ou interruptor para conexões.

- **Cuidados e Precauções:** Respeitar a padronização internacional de cores das isolações: Azul Escuro para Neutro, Verde ou Verde/Amarelo para Proteção (Terra), e cores distintas (Preto, Vermelho ou Marrom) para as Fases.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro linear (M) de condutor unitário de cobre enfiado entre caixas e quadros.

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - REVISÃO

Água Fria: Tubos de PVC Soldável (20mm, 25mm, 32mm) e Conexões Diversas (Unidade: M e UN)

- **Objetivo:** Reforma e ampliação da rede de abastecimento de água potável interna da UBS.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 5626 (Sistemas prediais de água fria e água quente).
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Cortar os tubos em ângulo reto utilizando arco de serra ou cortador de tubos de PVC.
 2. Remover as rebarbas externas e internas com lixa de grão fino ou estilete.
 3. Lixar a ponta do tubo e a bolsa interna da conexão até eliminar totalmente o brilho do plástico (remoção da camada de oxidação).
 4. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora apropriada.
 5. Aplicar uma camada fina e uniforme de adesivo plástico para PVC na bolsa e na ponta do tubo.

6. Juntar as partes de uma vez, aplicando uma leve rotação de um quarto de volta, e manter pressionado por cerca de 30 segundos. Limpar o excesso de adesivo externo.

- **Cuidados e Precauções:** Nas conexões terminais de fixação de metais sanitários (torneiras/registros), utilizar obrigatoriamente luvas ou joelhos com **bucha de latão integrada** para evitar espanamento da rosca plástica e vazamentos internos na alvenaria.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Tubulações medidas por metro linear (M) instalado; conexões (joelhos, tês, luvas) medidas por unidade (UN) integrada à rede.

Rasgo Linear Manual em Alvenaria e 9.1.5 Chumbamento Linear (Unidade: M)

- **Objetivo:** Abertura e recomposição de canaletas nas paredes para embutir as novas prumadas e ramais hidráulicos da reforma.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. **Rasgo:** Marcar com giz ou linha de marcar a rota exata da tubulação. Utilizar ponteiro e marreta para abrir o sulco na alvenaria, limitando a profundidade ao diâmetro do tubo mais 1,5 cm de cobrimento.
 2. **Chumbamento:** Após a montagem da tubulação e fixação provisória, aplicar teste de pressão hidrostática (estanqueidade) na rede sob supervisão da fiscalização por no mínimo 24 horas. Validado o teste, umedecer o rasgo e preenchê-lo firmemente com argamassa de cimento e areia traço 1:3 até o nível do reboco bruto da parede.
- **Cuidados e Precauções:** Não executar rasgos horizontais extensos em alvenarias estruturais que possam fragilizar a estabilidade da parede.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Ambos os serviços medidos por metro linear (M) de rasgo aberto ou chumbado.

Instalação Sanitária: Tubos de PVC Série Normal para Esgoto (40mm, 50mm, 75mm, 100mm) e Joelhos (Unidade: M e UN)

- **Objetivo:** Coleta segura e escoamento por gravidade de efluentes sanitários e águas cinzas geradas nos consultórios e sanitários.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário).

- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Executar a montagem da tubulação garantindo as declividades mínimas normativas: 2% para tubulações com diâmetro igual ou inferior a 75 mm, e 1% para diâmetros iguais ou superiores a 100 mm.
 2. **Juntas Elétricas com Anel:** Limpar a bolsa do tubo, inserir o anel de borracha na ranhura específica, aplicar pasta lubrificante apropriada na ponta do tubo chanfrado e introduzi-lo na bolsa até o fundo, recuando cerca de 1 cm para permitir a acomodação por dilatação térmica.
 3. Apoiar as tubulações horizontais suspensas ou enterradas sobre berço de areia compactada ou suportes rígidos para evitar deformações na linha (barrigas) que gerem acúmulo de sólidos e entupimentos.
- **Cuidados e Precauções:** Isolar termicamente e fechar todas as pontas abertas com plugues durante a obra para evitar a entrada de restos de argamassa ou entulho na rede de esgoto.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Tubulações medidas por metro linear (M) de linha assentada; conexões medidas por unidade (UN) instalada e acoplada.

10. PEÇAS E EQUIPAMENTOS

Registro de Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1.1/2" (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Dispositivo de bloqueio geral das linhas de alimentação de água fria provenientes do reservatório superior da UBS.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 15705.

- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Roscar conexões adaptadoras de transição PVC-Metal nas extremidades do tubo de alimentação.
 2. Aplicar fita veda-rosca (PTFE) nos filetes macho no sentido horário, evitando excessos que obstruam a seção útil.
 3. Roscar o registro de gaveta bruto de 1.1/2" em latão nas conexões, garantindo o alinhamento do volante de manobra para fácil acesso da manutenção.
- **Cuidados e Precauções:** O registro de gaveta deve trabalhar exclusivamente totalmente aberto ou totalmente fechado, nunca como regulador de vazão.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) instalada e testada sob pressão hidrostática.

Registro de Esfera, PVC, Roscável, com Volante, 3/4" (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Bloqueio rápido e setorial em ramais internos de água fria de consultórios ou sanitários.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Preparar as roscas da tubulação com fita veda-rosca.
 2. Roscar o registro de esfera de PVC de 3/4" manualmente até obter o aperto inicial, finalizando com chave de aperto apropriada para evitar trincas no corpo plástico da peça.
 3. Orientar o volante de manobra de forma desimpedida para operações de emergência.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) instalada.

Caixa de Gordura Simples (Capacidade: 36L), Retangular, em Alvenaria (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Retenção e resfriamento de resíduos gordurosos provenientes de pias e copas antes do descarte na rede coletora geral.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Escavar o terreno nas dimensões adequadas externas e executar lastro de concreto magro com espessura de 5 cm no fundo.

2. Levantar as paredes retangulares nas dimensões internas de **0,2 x 0,4 m e altura de 0,8 m**, utilizando tijolos cerâmicos maciços assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:4.
3. Revestir internamente as paredes com argamassa de cimento e areia traço 1:3 aditivada com impermeabilizante hidrófugo, dando acabamento desempenado e liso.
4. Instalar o septo defletor interno (baffle de PVC ou placa de concreto) para criar a barreira física de retenção da gordura superior.
5. Instalar os tubos de entrada e saída com as respectivas bolsas emborrachadas.
6. Concretar e instalar a tampa de fechamento superior em concreto armado com puxador, garantindo vedação hermética contra odores.

- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) de caixa totalmente construída, impermeabilizada e testada.

Caixa d'Água em Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro, 2000 Litros (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Reservação e armazenamento emergencial de água potável para funcionamento contínuo da UBS Cabeceiras.
- **Referências Normativas**: ABNT NBR 14799 e ABNT NBR 5626.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Verificar o nivelamento absoluto da base de concreto da torre do reservatório (isenta de detritos, pregos ou saliências).
 2. Posicionar o reservatório de fibra de 2000 L centralizado sobre a plataforma.
 3. Executar as furações técnicas nos pontos demarcados pelo fabricante utilizando serra copo (proibido o uso de ferramentas de impacto).
 4. Instalar as flanges de conexão para as tubulações de entrada, saída, extravasor (ladrão) e limpeza, utilizando as juntas de vedação originais de borracha elastomérica.
 5. Interligar as tubulações correspondentes e posicionar a tampa superior de fechamento travando-a contra ação de ventos.

- **Cuidados e Precauções:** A tubulação de extravasão (ladrão) deve possuir diâmetro superior ou igual ao tubo de entrada e desaguar em local visível para sinalizar falhas na torneira de boia.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) instalada, conectada e testada em sua capacidade máxima de carga estática.

Sifão do Tipo Garrafa/Copo em PVC 1.1/4" x 1.1/2" (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Conexão de escoamento e retenção de gases de esgoto para pias e lavatórios.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Roscar a porca superior do sifão na válvula de escoamento da louça, inserindo a arruela de vedação de borracha cônica.
 2. Ajustar a altura do copo organizador de detritos.
 3. Introduzir a extremidade de saída do tubo flexível ou rígido na bolsa do tubo de esgoto de parede (DN 40 mm) utilizando anel de vedação específico ou espude.
- **Cuidados e Precauções:** Certificar-se de que o fecho hídrico interno (copo) esteja rosqueado firmemente para evitar gotejamentos inferiores.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) instalada.

Engate Flexível em Plástico Branco, 1/2" x 40 cm (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Alimentação hidráulica flexível conectando o ponto de parede às torneiras ou caixas acopladas.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Aplicar fita veda-rosca na conexão macho do ponto de parede.
 2. Roscar a extremidade do engate flexível de plástico na parede e a outra extremidade na entrada da torneira/caixa acoplada.
 3. Efetuar o aperto manual (proibido o uso de chaves pesadas que rompam as porcas plásticas).
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) instalada e sob pressão de rede.

Bomba Centrífuga 1CV CP-6R 127/220V Monofásica Dancor (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Sistema de pressurização ou recalque de água para abastecimento do reservatório elevado da UBS.

- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Fixar a base metálica da motobomba Dancor sobre bloco de fundação de concreto (amortecedor de vibrações) utilizando parafusos prisioneiros (parabolts).
 2. Instalar na linha de sucção um tubo de PVC rígido com união e válvula de retenção com crivo (válvula de pé).
 3. Instalar na linha de recalque um registro de esfera, uma válvula de retenção horizontal e uma união para facilitar manutenções futuras.
 4. Executar a ligação elétrica monofásica (conforme tensão local 127V ou 220V) em circuito exclusivo protegido por disjuntor termomagnético e aterramento estrutural, interligando a chave boia automática de nível.
- **Cuidados e Precauções:** Efetuar a escorva completa da bomba (preenchimento do corpo com água) antes do primeiro acionamento para evitar a queima do selo mecânico por funcionamento a seco.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) instalada, ligada eletricamente e operando em regime de carga nominal.

11. LOUÇAS E METAIS

Bacia Sanitária em Louça Branca para PCD sem Furo Frontal, com Tubo de Ligação Cromado (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Equipamento sanitário acessível para banheiros de Pessoas com Deficiência (PCD) na UBS.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 15097.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Demarcar a posição da bacia no piso técnico respeitando o distanciamento normativo de eixo em relação à parede lateral (**40 a 45 cm**) e barras de apoio.
 2. Fixar o anel de vedação de cera ou borracha guia na saída de esgoto de piso.

3. Posicionar a bacia de louça especial (altura ergonômica superior, sem abertura frontal conforme as normas sanitárias de saúde públicas).
4. Fixar a bacia ao piso utilizando parafusos de fixação em latão com buchas plásticas S-10, aplicando aperto alternado moderado.
5. Instalar o tubo de ligação cromado conectando a bacia ao ponto de descarga da parede, utilizando bolsas de vedação elastoméricas.
6. Aplicar cordão de selante de silicone antifungo incolor na base de contato com o piso.

- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) instalada e testada quanto à descarga e vedação de base.

Bacia Sanitária com Caixa Acoplada Louça Branca (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Aparelho sanitário convencional para os sanitários de servidores e público geral da unidade.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Instalar o anel de vedação na saída de esgoto de 100 mm no piso.
 2. Assentar e parafusar a bacia convencional no piso.
 3. Montar o mecanismo interno de enchimento e descarga (boia e torre) no interior da caixa acoplada de louça.
 4. Fixar a caixa acoplada sobre a bacia sanitária utilizando os parafusos de fixação com arruelas de vedação cônicas de borracha macia fornecidas pelo fabricante.
 5. Interligar o engate flexível de alimentação à torneira de boia da caixa.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) de conjunto completo instalado (bacia + caixa acoplada).

Assento Sanitário para PCD e 10.5 Assento Sanitário Convencional (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Fechamento e conforto higiênico das bacias sanitárias correspondentes.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Posicionar os parafusos plásticos de fixação do assento nos furos posteriores da bacia de louça.

2. Ajustar a centralização do assento (anatômico/reforçado para PCD ou convencional para bacia comum).
3. Roscar as porcas plásticas inferiores por baixo da aba da louça até obter a imobilização completa do assento.

- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) fixada.

Tanque de Louça Branca Suspenso, 20L ou Equivalente, Incluso Acessórios (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Instalação de cuba lavatória técnica em áreas de serviço, DML ou expurgo da UBS.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Marcar a cota superior do tanque na parede (geralmente a **85 cm** do piso acabado).
 2. Instalar os ganchos ou parafusos de fixação do tipo "L" com buchas S-10 na parede de alvenaria.
 3. Encaixar o tanque de louça branca de 20 litros nos suportes fixados.
 4. Montar a válvula plástica de escoamento no fundo da cuba e interligar o sifão tipo garrafa em PVC à rede de esgoto de parede.
 5. Instalar a torneira de metal cromado padrão popular no ponto d'água superior.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) instalada com todos os acessórios em funcionamento.

Torneira Cromada de Mesa para Lavatório, Tipo Monocomando (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Torneira metálica cromada para instalação direta na mesa dos lavatórios de consultórios.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Introduzir a base roscável da torneira monocomando no furo da mesa da louça, inserindo o anel de vedação de borracha na face superior.
 2. Instalar a arruela de encosto plástica/metálica e roscar a porca de fixação por baixo da bancada até imobilizar a peça.
 3. Interligar os flexíveis de alimentação às válvulas angulares de parede.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) instalada.

Torneira Cromada Longa, de Parede, 1/2" ou 3/4", para Pia de Cozinha (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Torneira de parede de bica longa para pias de copas ou bancadas de manipulação de materiais.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Aplicar fita veda-rosca nos filetes da torneira metálica cromada.
 2. Roscar a peça na luva com bucha de latão embutida na parede, utilizando canopla cromada de acabamento para encosto no revestimento cerâmico.
 3. Alinhar a bica perpendicularmente à cuba de recepção.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) instalada.

Kit de Acessórios para Banheiro em Metal Cromado, 5 Peças (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Instalação de componentes de apoio (cabide, porta-toalha argola, porta-toalha barra, saboneteira e papeleira) nos sanitários.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Marcar a furação dos suportes internos (brackets) na parede cerâmica utilizando broca de widea, respeitando as alturas ergonômicas normativas.
 2. Inserir buchas plásticas S-6 e parafusar as bases de fixação.
 3. Encaixar os acessórios metálicos cromados nos suportes e apertar o parafuso de travamento oculto inferior com chave Allen ou fenda fina.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) de Kit completo (5 peças) instalado.

12. PISO INTERNO E EXTERNO

Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto Moldado In Loco, Espessura 6 cm, Armado (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Recomposição e execução de pavimentação externa acessível no entorno da UBS Cabeceiras.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 12260 e NBR 9050.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Regularizar e compactar mecanicamente o solo de fundação, aplicando camada de 5 cm de brita ou areia para uniformização.
 2. Instalar fôrmas laterais de madeira (guias) limitando a **espessura de 6 cm**.
 3. Posicionar juntas de dilatação plásticas ou de madeira resinada dispostas em malha quadriculada com espaçamento máximo de 2,00 x 2,00 m.
 4. Instalar a tela de armadura em aço eletrosoldada (malha leve), garantindo o posicionamento no terço médio da espessura por meio de espaçadores plásticos (cocadas).
 5. Lançar o concreto usinado ou preparado em obra com fck adequado, adensando com vibrador de imersão ou régua vibratória.
 6. Executar o acabamento superficial convencional desempenado ou levemente vassourado (antiderrapante). Realizar cura úmida por 3 dias.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de calçada executada na espessura indicada.

Rampa de Acessibilidade em Concreto Moldado In Loco com Piso Podotátil (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Garantir o acesso universal e seguro de pacientes à edificação da saúde pública.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 9050.

- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Cortar e escavar a calçada pré-existente (largura superior ou igual a 3,00 m) nas cotas de inclinação normativa máxima de **8,33%**.
 2. Montar as fôrmas laterais em formato trapezoidal de transição (abas de acomodação lateral).
 3. Posicionar a armadura de tela de aço e lançar concreto estrutural **fck 25 MPa**.
 4. Dar acabamento desempenado à rampa e assentar na superfície os ladrilhos de **piso podotátil** (alerta nas extremidades de transição e direcional nas rotas de encaminhamento) fixados com argamassa colante AC-III externa.
- **Cuidados e Precauções:** A transição entre o plano da rampa e o plano da via não deve apresentar ressaltos superiores a 2 mm.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) de rampa de acessibilidade homologada pela fiscalização.

Piso Antiderrapante (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Revestimento cerâmico de segurança para prevenção de quedas em áreas externas, acessos ou sanitários molhados.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 13818.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Limpar o contrapiso curado, garantindo declividades em direção aos ralos externos.
 2. Aplicar argamassa colante AC-II ou AC-III com desempenadeira dentada de 8 mm.
 3. Assentar as placas cerâmicas com coeficiente de atrito dinâmico superior ou igual a **0,4 (antiderrapante)**, mantendo o alinhamento das juntas por meio de espaçadores plásticos.
 4. Bater com martelo de borracha e executar o rejuntamento após 24 horas com rejunte cimentício de alta resistência mecânica.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de área revestida limpa.

13. ESQUADRIAS

Portas

Porta de Ferro, de Abrir, Tipo Grade com Chapa, com Guarnições (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Portas externas de segurança para vedações de depósitos, áreas técnicas ou acessos de serviço.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Posicionar o batente (marco de ferro) no vão da alvenaria, conferindo prumo e nível rigorosos.
 2. Chumbar as garras metálicas (grampos de ancoragem) do batente na alvenaria utilizando argamassa de cimento e areia traço 1:3 de rápida cura.
 3. Instalar a folha da porta de ferro (composta por painel inferior em chapa lisa e metade superior em gradeamento vazado).
 4. Ajustar as dobradiças de ferro para fechamento suave e sem atrito no piso.
- **Cuidados e Precauções:** Aplicar imediatamente após a instalação uma demão de fundo convertedor de ferrugem ou zarcão nas soldas expostas.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de esquadria metálica montada (largura x altura do vão).

Portão de Correr 3,40 x 2,60 m, em Gradil Metálico Belgo ou Similar (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Portão metálico principal de fechamento do perímetro ou acesso de ambulâncias/veículos à UBS.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Instalar os pilares metálicos laterais de guiação estrutural engastados em blocos de concreto no solo.

2. Fixar o trilho metálico inferior em perfil "Cantoneira" perfeitamente nivelado e concretado ao longo do percurso de rolamento do portão.
3. Montar a folha estrutural do portão de correr (**3,40 x 2,60 m**) em gradil eletrosoldado de alta resistência (padrão Belgo ou similar técnico), equipada com roldanas de aço blindadas com rolamento na base inferior.
4. Instalar o guia limitador superior com roletes de nylon para impedir o tombamento da esquadria.
5. Instalar batedor final de fim de curso e fechadura de segurança com porta-cadeado.

- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) instalada e operando livremente em seu curso de abertura e fechamento.

Fechadura de Embutir para Portas Internas, Completa, Padrão Médio (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Mecanismo de fechamento e privacidade das salas internas e consultórios da UBS.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Marcar a cota de instalação da fechadura na folha da porta (geralmente a **1,00 m** do piso).
 2. Executar o rebaixo interno na madeira utilizando brocas e formão para alojamento do corpo da fechadura.
 3. Instalar o corpo da fechadura e parafusar a testa metálica na lateral da porta.
 4. Instalar o cilindro de chave, os espelhos e as maçanetas tipo alavanca (padrão de acessibilidade).
 5. Executar o entalhe no batente para fixação da contra-testa metálica receptora do trinco e da lingueta.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) de fechadura completa montada e testada com suas respectivas chaves.

Gradis

Grade de Ferro de Proteção (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Proteção física de janelas ou fechamentos perimetrais vazados contra invasões.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Fixar chumbadores metálicos nas bonecas de alvenaria ou elementos de concreto periféricos ao vão.
 2. Posicionar a grade de proteção fabricada em barras de ferro chatas ou redondas soldadas.
 3. Soldar a estrutura da grade nos chumbadores de parede, esmerilhando os pontos de solda para eliminação de escórias residuais.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de grade fixada.

14. PINTURAS E ACABAMENTOS

Aplicação Manual de Fundo Selador Acrílico (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Uniformizar a absorção do reboco novo, selar a porosidade da parede e aumentar o rendimento das camadas de tinta posteriores.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 13245.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Aguardar a cura completa do reboco (mínimo de 28 dias).

2. Lixar a parede para eliminar grãos de areia soltos e espanar toda a poeira superficial.
3. Diluir o selador acrílico conforme as instruções técnicas do fabricante.
4. Aplicar uma demão farta e uniforme utilizando rolo de lã de carneiro de pelo médio, evitando escorrimentos na parede.

- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de área tratada.

Emassamento com Massa Látex, Duas Demãos, Lixamento Manual (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Regularização e eliminação de imperfeições do reboco interno para recebimento de pintura lisa de alto padrão.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Aplicar a primeira demão de massa látex (interna) utilizando desempenadeira de aço lisa e espátula de forma esticada.
 2. Aguardar tempo de secagem de 4 a 6 horas e aplicar a segunda demão em sentido cruzado para corrigir ondulações residuais.
 3. Após a secagem total, efetuar o lixamento manual utilizando lixa de grão fino (nº 180 a 220) até obter superfície perfeitamente lisa e plana.
 4. Remover toda a poeira gerada pelo lixamento com vassoura de pelo e pano úmido.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de parede emassada e lixada.

Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual em Paredes, Duas Demãos (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Acabamento decorativo e de proteção sanitária das paredes internas da UBS Cabeceiras.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 15079.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Isolar rodapés, esquadrias e forros com fita crepe protetora.
 2. Aplicar a primeira demão de tinta acrílica Premium diluída adequadamente, utilizando rolo de lã antigota.

3. Realizar os recortes de cantos e tomadas com pincel/trincha de cerdas macias.
4. Aguardar intervalo mínimo de 4 horas entre demãos e aplicar a segunda demão de tinta de forma homogênea no sentido vertical.

- **Cuidados e Precauções:** A tinta utilizada em ambientes de saúde deve apresentar alta resistência à lavabilidade e ação de desinfetantes hospitalares químicos cotidianos.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de pintura finalizada em cobertura total.

Pintura de Piso com Tinta Acrílica, Duas Demãos, Incluso Fundo Preparador (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Demarcação, proteção mecânica e estética de pisos cimentados externos ou calçadas da UBS.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Lavar a base cimentada para eliminação de óleos, graxas ou mofo, aguardando a secagem absoluta do concreto.
 2. Aplicar uma demão de fundo preparador de paredes/pisos para aglutinar partículas soltas.
 3. Aplicar a primeira demão de tinta acrílica própria para pisos (alta resistência ao tráfego de pedestres e abrasão).
 4. Respeitar o tempo de secagem e aplicar a segunda demão cruzada.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de piso pintado.

Pintura com Tinta Acrílica de Acabamento sobre Superfícies Metálicas (02 Demãos) (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Proteção anticorrosiva e acabamento estético em esquadrias e grades de ferro da unidade.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Limpar e lixar energicamente as superfícies metálicas eliminando pontos de oxidação, carepas ou tintas antigas descascadas.
 2. Aplicar demão de primer anticorrosivo (fundo preparador para metais) se houver partes expostas.

3. Aplicar a primeira demão de tinta acrílica especial para metais (ou esmalte conforme especificação do lote) utilizando rolo de espuma ou pincel macio.
4. Aplicar a segunda demão após secagem, garantindo película contínua e sem bolhas ou escorridos.

- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) calculado sobre o desenvolvimento das superfícies das esquadrias metálicas pintadas.

Pintura de Acabamento com Aplicação de 02 Demãos de Tinta Mineral em Pó (Hidracor ou Similar) (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Pintura econômica e de alta permeabilidade ao vapor para muros externos ou fachadas secundárias.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Preparar a mistura da tinta mineral em pó adicionando água na proporção exata recomendada pelo fabricante (marcas tipo Hidracor ou similar de mercado), homogeneizando até obter calda pastosa sem grumos.
 2. Umedecer levemente a superfície porosa do reboco externo antes da aplicação.
 3. Aplicar a primeira demão utilizando brocha quadrada ou trincha larga.
 4. Aplicar a segunda demão após a cura inicial da primeira, mantendo movimentos uniformes para evitar manchas de tonalidade.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) executado.

Pintura Tinta de Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Brilhante em Madeira, 2 Demãos (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Acabamento impermeável e liso para as folhas de portas de madeira internas da UBS.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Lixar a madeira no sentido dos veios com lixa média (nº 120) e remover o pó.
 2. Aplicar uma demão de fundo sintético nivelador para madeira se necessário e corrigir pequenas fendas com massa para madeira.

3. Aplicar a primeira demão de esmalte sintético brilhante utilizando rolo de espuma fina de alta densidade.
4. Efetuar leve lixamento de quebra de brilho entre demãos e aplicar a segunda demão de esmalte de forma contínua.

- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m^2) considerando as duas faces da folha de madeira pintada.

15. ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA - ALT. 4,00M

Escavação

Escavação Manual de Vala (Unidade: m^3)

- **Objetivo:** Abertura de valas e cavas de fundação para assentamento dos blocos de coroamento e vigas baldrames da torre do reservatório.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 9061.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Executar a marcação topográfica dos eixos da torre utilizando gabarito de madeira rígido.
 2. Escavar manualmente utilizando picaretas, pás e cavadeiras até atingir as cotas de assentamento do projeto estrutural (solo firme).
 3. Regularizar e apiloar o fundo das cavas de fundação.
- **Cuidados e Precauções:** Havendo proximidade com estruturas existentes ou profundidades superiores a 1,25 m, prever escoramentos laterais para evitar desmoronamentos sobre os operários.

- **Segurança (SST):** Uso de botas de segurança de cano longo, luvas de raspa e capacete. Garantir escadas de acesso para saída rápida da vala.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Volume medido em metros cúbicos (m^3) escavados geometricamente in loco.

Fundação

Lastro de Concreto (Unidade: m^3)

- **Objetivo:** Camada de concreto magro para isolamento mecânico da armadura contra a umidade e contaminação do solo de fundo da vala.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Limpar o fundo escavado.
 2. Lançar concreto magro preparado em obra com consumo mínimo de cimento, espalhando uniformemente com enxada até obter **espessura regular de 5 cm**.
 3. Dar acabamento desempenado rústico com colher de pedreiro.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro cúbico (m^3) de lastro misturado e lançado.

Fabricação, Montagem e Desmontagem de Fôrma para Viga Baldrame, em Madeira Serrada, E=25 mm, 4 Utilizações (Unidade: m^2)

- **Objetivo:** Contenção e moldagem geométrica das vigas baldrames estruturais da torre da caixa d'água.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 15696.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Cortar as tábuas de madeira serrada com espessura de 25 mm nas alturas das vigas projetadas.
 2. Montar os painéis laterais travados externamente por pontaletes e gravatas de madeira dispostas a cada 60 cm para resistir à pressão do concreto fresco.
 3. Aplicar desmoldante ecológico na face interna das fôrmas.
 4. Instalar espaçadores de plástico para garantir o cobrimento da armadura interna.
 5. Após o período de cura mínima do concreto, remover as fôrmas cuidadosamente para permitir o reaproveitamento regulamentado (4 utilizações).
- **Critério de Medição e Pagamento:** Área total medida em metros quadrados (m^2) de fôrma em contato efetivo com o concreto estrutural.

Armação Metálica (Aço CA-60 10 mm, CA-50 8,0 mm e Diâmetro 5,0 mm) (Unidade: KG)

- **Objetivo:** Montagem e posicionamento das armaduras de aço destinadas a absorver os esforços de tração e flexão dos elementos estruturais da fundação e pilares embutidos.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 7480 e ABNT NBR 6118.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Executar o corte e dobra das barras de aço de diâmetro **10 mm, 8 mm e 5 mm** estritamente nas dimensões indicadas nas tabelas de dobramento do projeto estrutural, utilizando bancada com pinos e chaves de dobra.
 2. Montar as gaiolas dos blocos e as armaduras das vigas baldrames por meio da amarração dos estribos nas barras principais utilizando arame recozido nº 18 e torque com torquês de armador.
 3. Posicionar as armaduras de arranque dos pilares centrais perfeitamente verticalizadas e travadas na malha inferior da fundação.

- **Cuidados e Precauções:** Garantir que as barras estejam limpas, isentas de óleos, graxas ou camadas espessas de ferrugem descascável que reduzam a aderência ao concreto.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por peso em quilogramas (KG) de aço efetivamente cortado, dobrado e montado na estrutura, com base na tabela teórica de pesos nominais por bitola.

Concretagem de Bloco de Coroamento ou Viga Baldrame, FCK 30 MPa, com Uso de Bomba (Unidade: m³)

- **Objetivo:** Execução monolítica dos elementos de fundação profunda ou rasa da torre utilizando concreto de alta resistência.
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 8953 e ABNT NBR 6118.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Conferir a limpeza interna das fôrmas e o posicionamento estável das armaduras e espaçadores.
 2. Lançar o concreto usinado de **fck = 30 MPa** por meio de mangote de bomba de forma contínua em camadas máximas de 50 cm de altura.
 3. Adensar o concreto mecanicamente utilizando vibradores de imersão com agulha adequada, evitando o contato direto do vibrador com as armaduras ou paredes da fôrma para não gerar vazios ou segregação (ninhos de brita).
 4. Nivelar a superfície superior com régua de alumínio e dar acabamento desempenado bruto para posterior arranque de alvenaria/pilares. Executar cura úmida contínua por 7 dias.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro cúbico (m³) de concreto estrutural bombeado e adensado.

Estrutura Superior Nível 2M e 15.4 Estrutura Superior Nível 4M

Armações de Pilares e Vigas Superiores (Aço CA-60 5,0 mm, CA-50 8,0 mm e CA-50 10,0 mm) (Unidade: KG)

- **Objetivo:** Estruturação das colunas e vigas de travamento elevadas nos patamares de **2 metros** e de **4 metros** de altura da torre de sustentação.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Estender as barras verticais principais dos pilares a partir das esperas (arranks) inferiores, respeitando os comprimentos mínimos de transpasse normativos para emendas de armaduras em tração.
 2. Amarrar firmemente os estribos de aço CA-60 de 5,0 mm com o espaçamento rigoroso de projeto (adensado nas regiões de nó pilar-viga).
 3. Montar as armaduras das vigas aéreas horizontais de travamento superior nos níveis de cota estabelecidos.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Peso total medido em quilogramas (KG) de aço montado nos respectivos níveis.

Montagem e Desmontagem de Fôrma de Pilares Retangulares, Pé-Direito Simples, em Chapa Compensada Resinada, 4 Utilizações (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Fôrmas elevadas para moldagem geométrica dos pilares de sustentação da torre nos níveis 2m e 4m.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Montar os painéis de fôrma de pilares utilizando chapas de madeira compensada resinada (espessura mínima 12 ou 15 mm).
 2. Estruturar o fechamento externo com gravatas metálicas ou de madeira pesada travadas por parafusos tensores passantes ou barras roscadas com porcas borboletas.
 3. Aprumar os pilares por meio de escoras inclinadas reguláveis (aprumadores de pilar) em duas direções ortogonais fixadas na base de concreto inferior.
 4. Prever janelas de inspeção (portas de limpeza) na base inferior da fôrma do pilar para remoção de serragem ou detritos antes do lançamento do concreto.

- **Critério de Medição e Pagamento:** Área medida em metros quadrados (m^2) de compensado resinado montado verticalmente nos patamares elevados.

Concretagem de Pilares, FCK = 25 MPa, com Uso de Baldes (Unidade: m^3)

- **Objetivo:** Preenchimento estrutural das colunas elevadas da torre do reservatório.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Molhar o interior das fôrmas suspensas para evitar a absorção da água de amassamento do concreto.
 2. Elevar o concreto estrutural (**fck = 25 MPa**) até os níveis de trabalho utilizando baldes acoplados a guinchos de coluna ou sistemas de içamento mecânicos seguros.
 3. Lançar o concreto no topo do pilar de forma fracionada para limitar a altura de queda livre a no máximo 2,00 metros, evitando segregação dos agregados.
 4. Adensar com vibrador de imersão introduzido verticalmente em toda a extensão do pilar. Realizar a desmoldagem após o período regulamentar e promover cura úmida envolvendo os pilares com mantas de estopa saturadas de água.
- **Segurança (SST):** Risco crítico de queda em altura. Montar andaimes fachadeiros metálicos tubulares dotados de piso de trabalho completo com guarda-corpo e rodapé perimetrais ao redor da torre (NR-18 e NR-35).
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro cubicado (m^3) de concreto efetivamente adensado nos pilares de cada nível correspondente.

Concretagem de Vigas e Lajes, FCK = 25 MPa, para Lajes Pré-Moldadas com Uso de Bomba (Unidade: m^3)

- **Objetivo:** Execução da laje técnica superior de fechamento do nível de 2 metros e/ou plataforma de assentamento do reservatório de fibra.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Montar as vigotas de concreto pré-moldadas e os elementos inertes (lajes de lajotas cerâmicas ou EPS) apoiados nas fôrmas das vigas de borda.

2. Instalar o escoramento (cimbramento) inferior composto por pontaletes metálicos ou de madeira travados, garantindo a contra-flecha central exigida pelo projeto.
3. Distribuir a armadura de distribuição (malha de topo) e as armaduras negativas sobre a laje pré-moldada.
4. Lançar o concreto estrutural **fck = 25 MPa** de forma bombeada por sobre toda a superfície, preenchendo as vigas e a capa da laje de forma contínua e integrada.
5. Sarrafear a capa da laje mantendo espessura uniforme mínima de 5 cm. Realizar cura por aspersão contínua de água por 7 dias.

- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro cúbico (m³) de concreto estrutural lançado na capa da laje pré-moldada e vigas aéreas associadas de apoio.

16. SERVIÇOS DIVERSOS

Extintor de Incêndio Portátil com Carga de PQS de 6 KG, Classe BC - Fornecimento e Instalação (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Dotar a unidade de saúde de equipamentos de combate a princípio de incêndio, adequados para equipamentos elétricos (Classe C) e líquidos inflamáveis (Classe B).
- **Referências Normativas:** ABNT NBR 12693, ABNT NBR 15808 e normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA).
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Identificar os locais de fixação em paredes nos corredores ou rotas de fuga, conforme o projeto de segurança contra incêndio.

2. Marcar a cota de instalação do suporte de modo que o gatilho do extintor fique a uma altura máxima de **1,60 m** do piso acabado (ou conforme regulamento local).
3. Furar a alvenaria, inserir buchas plásticas expansivas e parafusar firmemente o suporte metálico original do extintor.
4. Fixar a sinalização fotoluminescente regulamentar de parede acima do extintor e a demarcação de piso (quadrado vermelho com bordas amarelas) se houver previsão em projeto.
5. Pendurar o extintor de Pó Químico Seco (PQS) de 6 kg, verificando se o ponteiro do manômetro está na faixa verde de pressurização.

- **Cuidados e Precauções:** Conferir se o lacre físico está intacto e se a etiqueta de validade da carga e o selo do INMETRO estão atualizados para o ano corrente.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) fornecida, afixada na parede e validada pela fiscalização.

Tampa de Concreto Esp. = 5 cm p/ Caixa em Alvenaria (Recuperação de Tampa de Concreto) (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Substituição ou reforma de tampas danificadas de caixas de passagem, inspeção ou caixas de gordura existentes no terreno da UBS.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Limpar e regularizar o rebaixo das paredes de alvenaria da caixa receptora.
 2. **Para fabricação de nova tampa:** Confeccionar fôrma de madeira rígida na espessura de **5 cm**, posicionar malha de aço (aço CA-60 de 5 mm) com espaçadores plásticos e verter concreto estrutural, realizando o adensamento e o acabamento desempenado plano. Prever a instalação de alças/puxadores de aço embutidos.
 3. **Para recuperação:** Remover partes degradadas de concreto antigo, tratar a armadura exposta com produto anticorrosivo e recompor a seção com argamassa estrutural de base cimentícia (graute ou argamassa de reparo).
 4. Aplicar cura úmida por 3 dias e assentar a tampa sobre o rebaixo da caixa.

- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de tampa recuperada ou fabricada e posicionada no local.

Espalhamento de Terra Vegetal para o Plantio (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Preparação e condicionamento das áreas de solo rústico externas destinadas ao paisagismo da UBS Cabeceiras.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Limpar as áreas externas de canteiro, removendo entulhos de obra, pedras, restos de argamassa, raízes e ervas daninhas.
 2. Executar o escarificamento mecânico ou manual do terreno nativo em uma profundidade mínima de 10 cm para descompactar o solo.
 3. Descarregar a terra vegetal fértil (rica em matéria orgânica e isenta de pragas).
 4. Espalhar a terra vegetal manualmente com o uso de enxadas e ancinhos (rastelos) até formar uma camada uniforme com espessura regularizada conforme o projeto de paisagismo.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de área de terreno limpa e devidamente preenchida com terra vegetal nivelada.

Plantio de Grama Esmeralda ou São Carlos ou Curitibana, em Placas (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Execução de forração verde nas áreas externas para controle de poeira, melhoria do microclima local e estética do entorno.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Umedecer levemente a camada de terra vegetal previamente espalhada.
 2. Dispor as placas de grama (da espécie escolhida: Esmeralda, São Carlos ou Curitibana) de forma justaposta, evitando frestas vazias ou sobreposições de bordas.
 3. Compactar levemente as placas de grama utilizando um soquete manual de madeira ou rolo compactador leve para garantir o contato íntimo das raízes com o solo de base.
 4. Preencher as pequenas frestas remanescentes entre placas com terra fina ou areia lavada.
 5. Realizar irrigação farta imediatamente após o plantio, mantendo regas diárias nas primeiras duas semanas (preferencialmente nos horários de temperatura mais amena).

- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de gramado efetivamente plantado e apresentando pega inicial das placas (sem sinais de amarelamento ou morte do lote).

Banco com Encosto, Compr.=1,50 m, Largura=30 cm, Pé de Ferro Fundido e com 10 Réguas de Madeira, Inclusive Pintura (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Instalação de mobiliário urbano na área externa de convivência e recepção externa da UBS.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Demarcar e nivelar os pontos de apoio do banco nas calçadas ou áreas de estar externas.
 2. Montar o banco acoplando as 10 réguas de madeira de lei pré-fadas aos pés estruturais de ferro fundido por meio de parafusos franceses zincados com porcas e arruelas.
 3. Executar o lixamento das réguas de madeira e aplicar 2 demãos de verniz ou tinta esmalte sintético de alta resistência ao sol e à chuva.
 4. Aplicar pintura protetora preta ou grafite nos pés de ferro fundido.
 5. Fixar as bases dos pés de ferro fundido rigidamente no piso de concreto por meio de chumbadores mecânicos do tipo *parabolt* de aço galvanizado.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por unidade (UN) de banco totalmente montado, pintado e chumbado ao piso técnico.

Banco de Concreto em Alvenaria de Tijolos, Assento em Concreto Armado, Sem Encosto, Pintado com Tinta Acrílica, 2 Demãos (Unidade: M)

- **Objetivo:** Construção de bancos fixos de alvenaria e concreto para assento de pacientes nas áreas externas ou pátios internos.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Marcar o alinhamento no piso e levantar os muretes de apoio (pés) em alvenaria de tijolos cerâmicos assentados com argamassa mista.
 2. Montar a fôrma horizontal superior de madeira para moldagem do assento.
 3. Posicionar a armadura de aço (malha de vergalhões CA-50/60) garantindo o cobrimento normativo.

4. Concretar o assento in loco com espessura uniforme, realizando o adensamento e o acabamento desempenado liso nas bordas (cantos arredondados para evitar acidentes).
5. Executar o emboço e reboco em todas as superfícies expostas da alvenaria e do concreto.
6. Após a cura, aplicar uma demão de selador acrílico e finalizar com 2 demãos de tinta acrílica para pisos ou fachadas na cor especificada.

- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro linear (M) de banco construído e pintado.

Revestimento em Placa de Alumínio Composto "ACM", Espessura de 4 MM e Acabamento em PVDF (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Revestimento moderno de alta durabilidade e resistência intempérica para fachadas, pórticos de entrada ou testeiras decorativas da UBS Cabeceiras.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Fixar a subestrutura de ancoragem composta por perfis de alumínio ou aço galvanizado na parede de alvenaria/estrutura de concreto da fachada, utilizando prumo e nível laser para garantir planicidade absoluta.
 2. Cortar e usinar as placas de ACM de **4 mm de espessura** (com acabamento de proteção em PVDF contra raios UV e névoa salina, essencial para o litoral de Apicum-Açu).
 3. Fixar os painéis de ACM na subestrutura por meio de rebites de alumínio ou parafusos ocultos de aço inoxidável.
 4. Tratar as juntas de dilatação entre os painéis com a aplicação de fita crepe protetora nas bordas, inserção de corpo de apoio (cordão de tarucel) e preenchimento com selante elástico de silicone neutro estrutural de alta performance.
 5. Remover a película plástica (liner) protetora das placas de ACM após a secagem das juntas.
- **Cuidados e Precauções:** Evitar a instalação de placas com deformações, riscos ou amassados em suas faces visíveis.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de área de fachada efetivamente revestida e selada.

Confecção e Instalação de Letreiro Feito em ACM (Unidade: UN)

- **Objetivo:** Identificação visual institucional da UBS (nome da unidade e logotipos governamentais) fixada na fachada principal.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Submeter o layout das letras, fontes e logotipos à aprovação prévia da fiscalização municipal.
 2. Executar o corte automatizado (Router CNC ou laser) das letras e símbolos em chapas de ACM.
 3. Fixar pinos metálicos de ancoragem no verso de cada letra (para efeito de letreiro flutuante/caixa) ou aplicar fita dupla face de alta adesão estrutural integrada com silicone PU.
 4. Marcar o alinhamento horizontal e espaçamento na fachada da UBS por meio de um gabarito de papel em escala real (template).
 5. Furar os pontos demarcados, aplicar adesivo químico epóxi ou silicone nos furos e embutir os pinos das letras, travando-as até a cura total do adesivo.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Paga por unidade (UN) de letreiro completo instalado e limpo na fachada.

Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100X15X13X20 CM (Unidade: M)

- **Objetivo:** Delimitação física, contenção de pavimentação e direcionamento do fluxo de águas pluviais nas calçadas e acessos externos da UBS.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Escavar a vala linear na rota das calçadas e compactar o fundo do terreno.
 2. Executar um lastro de assentamento em argamassa de cimento e areia ou concreto magro para apoio das peças.
 3. Posicionar as peças pré-fabricadas de meio-fio de concreto nas dimensões normativas de **100 cm (comprimento) x 15 cm (base inferior) x 13 cm (base superior) x 20 cm (altura)**.
 4. Alinhar e nivelar as guias utilizando linhas de nylon esticadas e nível de bolha, garantindo o prumo da face interna.
 5. Executar o rejuntamento entre os blocos de meio-fio com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e realizar o contraforte posterior

(chumbamento traseiro com concreto) para impedir o deslocamento das guias com o peso de veículos.

- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro linear (M) de guia de meio-fio perfeitamente assentada e travada.

Pintura de Meio-Fio com Tinta Branca a Base de Cal (Caiação) (Unidade: M)

- **Objetivo:** Sinalização visual de segurança e acabamento estético nas guias das calçadas perimetrais da UBS.
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Limpar as superfícies das guias de concreto com escova de aço, removendo terra, poeira, óleos ou crostas de mofo.
 2. Preparar a tinta de cal (caiação), dissolvendo o pó em água limpa conforme as proporções de viscosidade ideais de cobertura e adicionando fixador de cal para evitar o descascamento precoce sob a ação das chuvas.
 3. Aplicar a primeira demão de caiação com brocha quadrada ou trincha larga nas faces superior e frontal visíveis do meio-fio.
 4. Aguardar a secagem inicial e aplicar a segunda demão para garantir uniformidade e brancura total à sinalização.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro linear (M) de meio-fio pintado.

17. LIMPEZA FINAL

Limpeza de Piso Cerâmico / Porcelanato / Mármore / Granito Utilizando Detergente Neutro e Escovação Manual (Unidade: m²)

- **Objetivo:** Remoção completa de resíduos de obra (respingos de tinta, restos de rejunte, poeira e manchas) para a entrega oficial e inauguração da UBS Cabeceiras em condições de estrito rigor sanitário.

- **Referências Normativas:** Diretrizes de Higienização de Ambientes de Saúde (ANVISA / RDC nº 50).
- **Processo Executivo e Passo a Passo:**
 1. Realizar a varrição a seco prévia de todos os ambientes internos para recolhimento de detritos sólidos, pedaços de fios, fitas e poeira grossa.
 2. Diluir o detergente neutro industrial em água limpa na proporção recomendada para limpeza pós-obra.
 3. Aplicar a solução sobre os pisos cerâmicos ou porcelanatos, deixando agir por alguns minutos para amolecer resíduos incrustados de cimento ou rejunte (vedado o uso de ácidos puros que agridam o esmalte das placas ou ataquem pedras naturais).
 4. Executar a escovação manual utilizando escovas de cerdas de nylon médias ou fibras macias, esfregando também as juntas de rejuntamento.
 5. Utilizar espátulas plásticas ou de aço de forma cuidadosa (em ângulo agudo) para raspar pontuais respingos de tintas sem riscar a superfície cerâmica.
 6. Recolher a água servida com rodo e panos limpos, realizando sucessivos enxágues com água limpa até a eliminação total de resíduos de sabão.
 7. Limpar paralelamente vidros, esquadrias, louças sanitárias e azulejos de parede.
- **Cuidados e Precauções:** Garantir que o piso esteja completamente seco antes de liberar o tráfego técnico final, evitando acidentes por escorregamento.
- **Critério de Medição e Pagamento:** Medido por metro quadrado (m²) de área interna útil totalmente limpa, higienizada e livre de quaisquer patologias ou vestígios de execução de obra, pronta para o Recebimento Definitivo por parte da Comissão de Fiscalização do Município.

18. CONSIDERAÇÕES GERAIS E DIRETRIZES DE FISCALIZAÇÃO

➢ OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

- **Controle de Qualidade:** Fixar as condições mínimas para recebimento, armazenamento, aplicação e aceitação de materiais de construção, insumos e equipamentos destinados à reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Cabeceiras.
- **Garantia Normativa:** Assegurar que os componentes empregados garantam a durabilidade da edificação pública sob as condições de agressividade ambiental litorânea de Apicum-Açu/MA (alta umidade e névoa salina).

➢ **SISTEMA DE COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE**

- **Garantias Obrigatórias:** Todos os materiais devem ser novos, de primeira qualidade e vir acompanhados de nota fiscal, certificados de garantia do fabricante e manuais de instalação quando aplicável.
- **Programas de Certificação:** Será exigida a conformidade dos insumos com o **PBQP-H** (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat) e certificações emitidas por laboratórios acreditados pelo **INMETRO**.
- **Aprovação Prévia:** Nenhum material permanente poderá ser aplicado na UBS sem a apresentação de amostra física ou catálogo técnico e a respectiva **autorização por escrito da Fiscalização Municipal** no Diário de Obra (RDO).

➢ **CRITÉRIOS DE EQUIVALÊNCIA TÉCNICA E MARCAS**

- **Indicação de Marcas:** As marcas eventualmente mencionadas nas planilhas e projetos servem estritamente como **referência de padrão de qualidade**.
- **Aceitação de Similares:** A contratada poderá propor marcas similares, desde que comprove desempenho técnico igual ou superior à referência por meio de laudos laboratoriais e fichas técnicas comparativas, sem que isso gere qualquer custo adicional ao erário público.

➢ **REGRAS GERAIS DE RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO**

- **Inspeção de Entrega:** O recebimento dos insumos no canteiro deve ser feito pelo Engenheiro Residente da obra, que verificará a integridade das embalagens, prazos de validade (especialmente para cimentos, argamassas e tintas) e dimensões das peças.
- **Condições de Estocagem:** Os materiais devem ser armazenados em locais protegidos contra intempéries, suspensos do solo por estrados de madeira

(paletes), organizados por lote e protegidos contra poeira e umidade, visando mitigar perdas e desperdícios.

➢ **ESPECIFICAÇÕES CRÍTICAS POR GRUPO DE SERVIÇO**

- **Materiais de Construção Civil (Cimento, Areia, Brita e Blocos):**
 - O cimento deve ser ensacado, sem sinais de empedramento.
 - Os blocos cerâmicos e cobogós não podem apresentar trincas, quebras nas bordas ou desvios dimensionais que prejudiquem o prumo e o alinhamento das paredes.
- **Madeiramento da Cobertura:**
 - As peças estruturais (terças, caibros e ripas) devem ser de madeira de lei resinada, secas, isentas de brancos, nós soltos, fendas ou sinais de infestação por pragas xilófagas.
- **Componentes de Acabamento (Cerâmicas):**
 - As placas cerâmicas esmaltadas e os pisos antiderrapantes devem ser do **Tipo A (PEI correspondente ou superior ao tráfego de saúde)**, com uniformidade de tonalidade e dimensões em um mesmo ambiente.
- **Instalações Elétricas e Hidrossanitárias:**
 - Condutores elétricos devem possuir gravação indelével no isolamento contendo a seção (mm²), marca, tensão (450/750V) e a inscrição "antichama".
 - Tubos e conexões de PVC (água e esgoto) devem estar isentos de ovalizações, ranhuras profundas ou trincas, sendo obrigatória a aplicação de adesivos e anéis de vedação originais dos fabricantes homologados.
- **Louças, Metais e Acessórios PCD:**
 - As louças não devem apresentar fissuras no esmalte ou imperfeições de moldagem.
 - Os metais (torneiras e registros) devem ser em liga de cobre (latão) cromada, rejeitando-se peças com componentes estruturais plásticos decorativos que comprometam a vida útil do sistema hidráulico.
 - As bacias e assentos para PCD devem atender rigidamente às dimensões ergonômicas descritas na **ABNT NBR 9050**.

➢ **RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

- **Rejeição de Materiais:** A Fiscalização Municipal reserva-se o direito de **rejeitar sumariamente** qualquer material que não atenda aos critérios desta planilha ou que apresente defeitos ocultos, mesmo após o recebimento em canteiro.
- **Refazimento de Serviços:** Caso algum insumo reprovado venha a ser aplicado, a contratada será notificada a remover o material e **refazer o serviço integralmente às suas expensas**, sem direito a aditivo de prazo ou valor no contrato de reforma.

Apicum-Açu, setembro de 2026.

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Dados: 2026.10.01 15:55:51 -03'00

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRA CIVIL - CREA MA: 111583494-0

APICUM-AÇU

OBRA: REFORMA DA UBS CABECEIRAS

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		**1,00**				
1.1	CCPU-010	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês	4,00				
2			**SERVIÇOS PREMILINARES**		**1,00**				
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,50				
3			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		**1,00**				
3.1	CPU - 0002	Próprio	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00				
3.2	CPU - 0002	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00				
4			**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		**1,00**				
4.1			**DEMOLIÇÕES**		**1,00**				
4.1.1	COMP-084045	Próprio	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADA DE CONCRETO DE ATÉ 8 CM DE ESPESSURA	m²	132,86				
4.1.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	76,14				
4.2			**REMOÇÕES**		**1,00**				
4.2.1	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	20,00				
4.2.2	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	20,00				
4.2.3	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2,00				
4.2.4	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	351,61				
4.2.5	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	351,61				
4.2.6	8038	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ), SEM REAPROVEITAMENTO	m³	1,37				
5			**COBERTURA**		**1,00**				

5.1	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	351,61
5.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	351,61
5.3	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	351,61
5.4	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	24,00
5.5	C5023	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO II, E=3MM E E=4MM	m²	28,86
5.6	090685	SBC	PINGADEIRA CONCRETO PARA TOPO DE MUROS 0,20M	M	77,54
5.7	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2026	M	100,19
6			**ALVENARIA**		**1,00**
6.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	7,45
6.2	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	6,10
7			**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**		**1,00**
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	91,04
7.2	98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	m²	91,04
7.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	8,46
8			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - REVISÃO**		**1,00**
8.1			**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		**1,00**
8.1.1	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00
8.1.2	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00
8.1.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	23,00
8.1.4	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00
8.1.5	91971	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
8.1.6	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00

8.1.7	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00
8.1.8	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00
8.1.9	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00
8.1.10	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00
8.1.11	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00
8.1.12	13176	ORSE	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 24W", 6500K G- LIGHT OU SIMILAR	un	20,00
8.1.13	00001873	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	3,00
8.1.14	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
8.1.15	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
8.2			**CABEAMENTO**		**1,00**
8.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.200,00
8.2.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00
8.2.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00
9			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - REVISÃO**		**1,00**
9.1			**ÁGUA FRIA**		**1,00**
9.1.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,60
9.1.2	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,56
9.1.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,20
9.1.4	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	42,30
9.1.5	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	42,30
9.1.6	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
9.1.7	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00

9.1.8	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
9.1.9	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
9.1.10	89426	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
9.1.11	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
9.1.12	94657	SINAPI	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00
9.1.13	94690	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00
9.1.14	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
9.1.15	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
9.1.16	94690	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00
9.2			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		**1,00**
9.2.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24,20
9.2.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	17,20
9.2.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,25
9.2.4	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
9.2.5	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
9.2.6	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00
9.2.7	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00
9.2.8	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00
9.2.9	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00

9.2.10	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00
9.2.11	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00
9.2.12	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00
9.2.13	C3738	SEINFRA	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50MM C/ L=4M, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	6,00
9.2.14	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00
9.3			**PEÇAS E EQUIPAMENTOS**		**1,00**
9.3.1	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
9.3.2	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
9.3.3	102615	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00
9.3.4	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00
9.3.5	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00
9.3.6	077603	SBC	BOMBA CENTRIFUGA 1CV CP-6R 127/220V MONOFASICA DANCOR	UN	1,00
10			**LOUÇAS, METAIS E BANCADAS**		**1,00**
10.1	86888	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00
10.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00
10.3	100852	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00
10.4	11150	ORSE	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM	m²	2,10
10.5	86923	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 20L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00
10.6	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_02/2026	UN	5,00
10.7	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00
10.8	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00

11			**PISO EXTERNO**		**1,00**
11.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	172,08
11.2	105003	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	2,00
11.3	10991	ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 46 X 46 CM, PEI 5, INCENOR, COMUM, ANTI-DERRAPANTE, RETIFICADO, REF.62650 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-II, REJUNTE ACRÍLICO. (ÁREA EXTERNA)	m²	25,47
12			**ESQUADRIAS**		**1,00**
12.1			**PORTAS**		**1,00**
12.1.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	m²	2,20
12.1.2	COMP 102	Próprio	PT5 - PORTÃO DE CORRER 3,40X2,60M, EM GRADIL METÁLICO BELGO OU SIMILAR, CONFORME PROJETO , INCLUSIVE FERRAGENS	un	2,00
12.1.3	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3,00
12.2			**GRADIS**		**1,00**
12.2.1	C1426	SEINFRA	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	m²	17,10
13			**PINTURAS E ACABAMENTOS**		**1,00**
13.1	88411	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	1.504,92
13.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1.504,92
13.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.504,92
13.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	172,08
13.5	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	36,98
13.6	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	m²	358,67
13.7	102220	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	90,72
14			**ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA - ALT. 4,00M**		**1,00**
14.1			**ESCAVAÇÃO**		**1,00**
14.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	2,92
14.2			**FUNDAÇÃO**		**1,00**

14.2.1	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	2,56
14.2.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	3,60
14.2.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	27,15
14.2.4	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,64
14.2.5	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	4,66
14.2.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	2,35
14.3			**ESTRUTURA SUPERIOR - NÍVEL 2,00M**		**1,00**
14.3.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,61
14.3.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,64
14.3.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,74
14.3.4	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	3,20
14.3.5	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,30
14.3.6	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,30
14.4			**ESTRUTURA SUPERIOR - NÍVEL 4,00M**		**1,00**
14.4.1	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,61
14.4.2	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,64
14.4.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,74
14.4.4	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	3,20
14.4.5	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,30
14.4.6	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	4,00
14.4.7	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,90

14.4.8	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	4,00
15			**SERVIÇOS DIVERSOS**		**1,00**
15.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	3,00
15.2	C2299	SEINFRA	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5CM P/CAIXA EM ALVENARIA (RECUPERAÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO)	m²	2,40
15.3	105521	SINAPI	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m²	50,00
15.4	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	50,00
15.5	2411	ORSE	BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	un	2,00
15.6	3226	ORSE	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m	10,30
15.7	104165	Próprio	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	m²	16,64
15.8	Comp - 02	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO FEITO EM ACM	UN	18,00
15.9	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	73,89
15.10	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	73,89
16			**LIMPEZA FINAL**		**1,00**
16.1	99810	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO/ PORCELANATO/ MÁRMORE/ GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_10/2025_PS	m²	333,79

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

APICUM-AÇU

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA DA UBS CABECEIRAS

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		X	X	X	X
2	SERVIÇOS PREMILINARES		X			
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		X			X
4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		X			
5	COBERTURA		X	X		
6	ALVENARIA				X	
7	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO				X	X
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - REVISÃO			X	X	
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - REVISÃO			X	X	
10	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS					X
11	PISO EXTERNO		X	X	X	
12	ESQUADRIAS				X	X
13	PINTURAS E ACABAMENTOS				X	X
14	ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA - ALT. 4,00M				X	X

15	**SERVIÇOS DIVERSOS**	X
16	**LIMPEZA FINAL**	X

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO

ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

APICUM-AÇU

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,11%
Mensalista: 71,30%

OBRA: REFORMA DA UBS CABECEIRAS

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO - COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CCPU-010	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	Mês	1,0000000		
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIVRO SINAPI: CÁLCULOS E PARÂMETROS	H	16,0000000		
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIVRO SINAPI: CÁLCULOS E PARÂMETROS	MES	1,0000000		
				MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 0002	Próprio	MOBILIZAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000		

				Utilização			Custo Horário		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9541	SICRO3	TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 259 KW	1,0000000	1,00	1,00	1.035,0100		

Custo horário total de equipamentos
Custo horário total de execução
Produção de equipe
Custo unitário de execução
Custo do FIC
Custo do FIT

F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
								Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	

4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP-084045	Próprio	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALÇADA DE CONCRETO DE ATÉ 8 CM DE ESPESSURA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIVRO SINAPI: CÁLCULOS E PARÂMETROS	H	0,1300000		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIVRO SINAPI: CÁLCULOS E PARÂMETROS	H	1,3000000		
				MO sem LS =>	LS =>		MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	

12.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	COMP 102	Próprio	PT5 - PORTÃO DE CORRER 3,40X2,60M, EM GRADIL METÁLICO BELGO OU SIMILAR, CONFORME PROJETO , INCLUSIVE FERRAGENS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	1,0000000		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIVRO SINAPI: CÁLCULOS E PARÂMETROS	H	1,0000000		
Composição Auxiliar	1903	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0.35 X 0,45 X 0.23 M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	LIVRO SINAPI: CÁLCULOS E PARÂMETROS	m³	0,0030000		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIVRO SINAPI: CÁLCULOS E PARÂMETROS	H	1,0000000		
Insumo	7108	ORSE	GRADIL COM PORTÃO DE CORRER E/OU ABRIR, EM CANTONEIRA "L" DE 2 X 5/16" DOBRADA (MONTANTE), TRÊS BARRAS CHATAS 1 X 5/16" (HORIZONTAL) E BARRAS QUADRADAS 3/4" (VERTICAL)	MATERIAL	m²	8,8400000		
				MO sem LS =>	LS =>	21,02	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	

15.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104165	Próprio	REVESTIMENTO EM PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000		
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIVRO SINAPI: CÁLCULOS E PARÂMETROS	H	10,0699000		
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIVRO SINAPI: CÁLCULOS E PARÂMETROS	H	2,5175000		
Insumo	S.03.000.026616	CPOS/CDHU	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO	MATERIAL	KG	2,4835000		
Insumo	E.03.000.026771	CPOS/CDHU	REBITES DE FERRO ZINCADO N° 8, COMPRIMENTO DE 6,10 MM, DIÂMETRO NOMINAL DE 3 MM	MATERIAL	KG	1,5054000		
Insumo	F.08.000.024103	CPOS/CDHU	MASTIQUE SILICONE SILIX 567; REFERÊNCIA COMERCIAL RHODIA / DOW CORNING 791 OU EQUIVALENTE	MATERIAL	bg	2,1249500		
Insumo	E.03.000.026653	CPOS/CDHU	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE/AUTO-BROCANTE EM AÇO MÉDIO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO BRANDO, DE 12 X 38 MM - COM ARRUELA DE VEDAÇÃO	MATERIAL	UN	6,2725000		
Insumo	F.08.000.062020	CPOS/CDHU	TARUGO DE POLIETILENO D=10MM DELIMITADOR DA JUNTA DE DILATAÇÃO	MATERIAL	M	1,2750000		
Insumo	E.08.000.026210	CPOS/CDHU	PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM, ACABAMENTO EM PVDF, USO EXTERNO/INTERNO	MATERIAL	m²	1,3000000		
				MO sem LS =>	LS =>	122,68	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	

15.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Comp - 02	Próprio	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO FEITO EM ACM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIVRO SINAPI: CÁLCULOS E PARÂMETROS	H	0,0800000		
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIVRO SINAPI: CÁLCULOS E PARÂMETROS	H	0,2500000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIVRO SINAPI: CÁLCULOS E PARÂMETROS	H	0,0400000		
Insumo	9496	ORSE	CHAPA DE ACRILICO	MATERIAL	m²	0,2000000		
Insumo	003563	SBC	PARAFUSO LENTILHA 42X13MM COM PORCA E ARRUELA	MATERIAL	UN	2,0000000		
Insumo	E.08.000.026210	CPOS/CDHU	PLACA DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM, ACABAMENTO EM PVDF, USO EXTERNO/INTERNO	MATERIAL	m²	0,2000000		

Insumo	14501	ORSE	FITA DE LED AUTO COLANTE, E = 2MM, 3000K (LUZ AMARELA), G-LIGHT OU SIMILAR. EXCLUSIVE FONTE	MATERIAL	m	0,8000000

MO sem LS => LS => MO com LS =>
Valor do BDI => Valor com BDI =>

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL - CREA Nº: 111583494-0-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ Nº 01.612.531/0001-06

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxxx/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados napreparação.

1. *PROPOSTA DE PREÇOS:*

Objeto	**VALOR GLOBAL R$_ (POR EXTENSO)**

2. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: ...CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. *REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO*
NOME: ...

CPF: ...

RG: ... NACIONALIDADE: ...ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ Nº 01.612.531/0001-06

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ Nº 01.612.531/0001-06

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº_____/_____

PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº_____/____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:_____/____

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.____.___/____-

Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº___.____.____-

OBJETO CONTRATUAL

.....

VALOR CONTRATUAL

R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL:_____/___/___

FINAL:_____/___/___

DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.____.___/____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

FLS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ Nº 01.612.531/0001-06

Nome Responsavel Contrante....., CPF.

PREÂMBULO

Aos ____ de_____ de __, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade AdminsitrativaContratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-___, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1ºde abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1– O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerãodos quantitativos efetivamente executados.
2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quantoa forma de execução do objeto;
2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
2.3.3 – A Proposta do Contratado;
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e

fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condiçõesde conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709,de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub- operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, comexceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidadesdecorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o
CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1– Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados noOrçamento Geral da Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada: xxxxxxx

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seusanexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, formae condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios oude nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimentopara decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10– Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11– A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros,ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133,de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE.**

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1– Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1– Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2– Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do *CONTRATADO;*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas

as partes contraentes.

11.2.1– O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que ocontrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2– A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3– Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente,assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1– Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2– A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empreso não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1– Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2– Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3– Indenizações e multas.

11.5– A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6– O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica,comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau(art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1– Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2– Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3– A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4– Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,
§7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5– Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6– Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientaçõesdos órgãos de controle.

12.9– Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10– A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsideraaa sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11– O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidadeno Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12– As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratarsão passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13– Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quese fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4– Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Apicum-Açu- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Apicum-Açu – MA, ___ de __de____

PELA CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

FL S

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
CNPJ Nº 01.612.531/0001-06

NOME:

NOME: